



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00495/2024

Data de autuação
26/06/2024

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADO BRUNO PEDROSA

Ementa:

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS PIO XII, TAUAPE E ADJACÊNCIA - AMPITA, COM SEDE EM FORTALEZA/CE.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIROS PIO XII, TAUAPE E ADJACÊNCIA ?		
Autor:	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
Usuário assinador:	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
Data da criação:	25/06/2024 17:09:27	Data da assinatura:	25/06/2024 17:17:21



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO BRUNO PEDROSA

AUTOR: DEPUTADO BRUNO PEDROSA

PROJETO DE LEI
25/06/2024

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIROS PIO XII, TAUAPE E ADJACÊNCIA – AMPITA, COM SEDE EM FORTALEZA/CE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Fica considerara como Utilidade Pública a Associação de Moradores dos Bairros Pio XII, Tauape e Adjacência – AMPITA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.418.095/0001-07, com sede no município de Fortaleza/CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Fundada em 6 de junho de 2005 por Maria Geane Sousa Gondim no Bairro Pio XII na cidade de Fortaleza. Tendo como finalidade de ajudar e orientar pessoas carentes do bairro e em seu entorno, proporcionando as mais diversas ações no âmbito social como: atendimento psicológico, consultas médicas, oftalmologista, emissão de documentos, prevenção às drogas e atendimento com advogados.

A entidade faz trabalhos em conjunto com a comunidade desenvolvendo ações culturais levando em conta os eventos em destaque no calendário anual, podemos citar como exemplo: comemoração das festas juninas com as quadrilhas; ou com oferta de cursos como o de violão, cursos de artesanatos, aulas de dança no projeto geração saúde que tem como finalidade incentivar pessoas a fazer exercícios físicos para melhorar a saúde e autoestima.

A associação do Pio XII, Tauape e adjacência conta com 350 famílias cadastradas que são atendidas e beneficiadas pela entidade com palestras educativas. A entidade também conta com ajuda dos trabalhos voluntários, a produção de bonecos de pano, almofadas, pesa de porta e tapetes.

Por essas razões, dada a relevância da Associação, peço apoio de meus pares para a aprovação da presente propositura.

A handwritten signature in blue ink, reading "Bruno Augusto Pedrosa". The signature is written in a cursive, flowing style. The first letter 'B' is large and loops around. The name is written in a single line.

DEPUTADO BRUNO PEDROSA

DEPUTADO (A)



POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO CEARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DPJC
4º DISTRITO POLICIAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, junto a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual que a Associação dos Moradores do Pio XII, Tauape e Adjacências (Ampita) Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ 07.418.095/0001-07 criada em 06 de junho de 2005 está em pleno funcionamento no seguinte endereço Rua Tiburcio Frota nº 918, Bairro São João do Tauape, CEP 60.130-301, Fortaleza – CE; e que seus dirigentes qualificados abaixo trata-se de cidadãos (ã) de idoneidade moral e de conduta ilibada, não sendo de nosso conhecimento nada que o desabone sua conduta até a presente data.

Presidente : Maria Geane Sousa Gondim, brasileira, casada, comerciante, natural de Juazeiro do Norte/CE, residente e domiciliada a Rua Monsenhor Salazar nº 1134, Bairro Tauape, Fortaleza, CEP 60.130-371 e RG 820917 SSP- CE CPF:167.002.953-00, filho de José Majestoso Ferreira Gondim e de Maria Zuila Sousa Gondim. Email : ampita2020@gmail.com

1º Tesoureiro : José Paixão Sobrinho, brasileiro, casado, mecânico, natural de Agrestina/PE, residente e domiciliado a Av. Visconde do Rio Branco nº 2125, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza, CEP 60.055-171 e RG 20073598156 SSP -CE CPF 015.732.173-87, filho de João Paixão da Silva e de Maria Blandina da Conceição. Email :ampita2020@gmail.com

1ª Secretária : Luiza Fátima Rebouças, brasileira, casada, comerciante, natural de Fortaleza /CE, residente e domiciliada a Rua Monsenhor Salazar nº 1341, Bairro Tauape, Fortaleza, CEP 60.130-370 e RG 98002293634 SSP-CE CPF 416.921.873-68, filho de Francisco Rebouças de Carvalho e de Maria Dolores de Carvalho. Email: ampita2020@gmail.com


José Mungubá Neto
Delegado Titular do 4º DP

Rua Monsenhor Salazar, nº 1237, Pio XII
CEP: 60.130-371 • Fortaleza/CE • Fone: (85) 3101-2047

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a (o):

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PIO XII/TAUAPE E ADJACÊNCIAS
AMPITA**

Fundada em: 06/06/2005

Situada na: RUA TIBÚRCIO FROTA, Nº 918

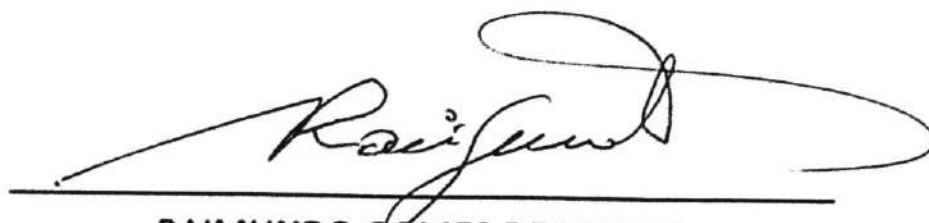
Bairro: SÃO JOÃO DO TAUAPE

É registrada no CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE desde 2023 sob o nº 1104/23

Tendo como presidente: MARIA GEANE SOUSA GONDIM

Registro valido até: 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Fortaleza, 01 de SETEMBRO de 2023.



RAIMUNDO GOMES DE MATOS

Presidente – COMDICA



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Nº 374013

Processo: 2934954 CNPJ: 07.418.095/0001-07
Razão Social: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PIO XII / TAUAPE E ADJACENCIAS - AMPITA
Classificação: D-1 SERVIÇO PROFISSIONAL
Logradouro: R. TIBURCIO FROTA, 918. TAUAPE. FORTALEZA/CE. CEP 60130-301
Área Total Construída: 70 m²
Altura: 3 m
Bloco(s) Unidade(s) Pavimento(s) Área Parcial
1 1 1 70 m²

A Edificação foi vistoriada e se encontra APROVADA de acordo com o Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Ceará. A CONFORMIDADE se deve ao cumprimento das seguintes exigências:

- Extintores
- Saídas de Emergência
- Sinalização de Emergência

VALIDADE: 27/02/2026

Observação

- I. Os sistemas de segurança contra incêndio e pânico foram inspecionados pelo Bombeiro Militar Fiscal abaixo identificado e se encontravam válidos e em condição de funcionamento.
- II. A observância das normas de segurança, a validade dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico e manutenção da condição de funcionamento destes são de inteira responsabilidade do representante e/ou proprietário da edificação.
- III. A alteração da estrutura física aqui encontrada nesta data sem o devido processo legal junto a esta coordenadoria automaticamente invalidará este certificado.

Fortaleza, terça-feira, 28 de fevereiro de 2023.

Vistoriante: Walber Santos de Oliveira - 3º SGT BM
Coordenador: JOEL DE ABREU NOBRE - TEN CEL BM



COMANDO DE ENGENHARIA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - CEPI
Rua Chico Lemos, 946, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE. CEP 60.822-780
<https://www.cepi.cb.ce.gov.br/>

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página <https://certificacao.bombeiros.ce.gov.br/acompanhamento>



CERTIFICADO Nº: 374013

VALIDADE: 27/02/2026

CNPJ: 07.418.095/0001-07

PROCESSO Nº: 2934954

**RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PIO XII / TAUAPE E
ADJACENCIAS - AMPITA**

**ENDEREÇO: R. TIBURCIO FROTA, 918. TAUAPE. FORTALEZA/CE. CEP 60130-
101**



COMANDO DE ENGENHARIA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - CEPI
Rua Chico Lemos, 946, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE CEP 60.822-780
<https://www.cepi.cb.ce.gov.br/>

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página <https://certificacao.bombeiros.ce.gov.br/acompanhamento>

Digitalizado com CamScanner





Associação dos Moradores do Pio XII / Tauape e Adjacências

CNPJ nº 07.418.095/0001-07

Rua Tibúrcio Frota, nº 918, CEP 60.130-301 – bairro São João Tauape na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará

E-mail: ampitamobiliza@gmail.com

Whatsapp: (85) 988113019

Excelentíssimo Senhor Vereador,

A Diretoria e os colaboradores da Associação dos Moradores do Pio XII/Tauape e Adjacências, cumprimentando-o cordialmente, vem mui respeitosamente solicitar a Vossa Excelência apresentar um projeto de Lei para tornar a Associação de Moradores do Pio XII/Tauape e Adjacências de Utilidade Pública Municipal.

Colocamo-nos a disposição do nobre vereador para prestarmos mais informações necessárias no sentido de viabilizar nosso pleito.

Aguardamos o vosso apoio, o que desde já apresentamos a Vossa Excelência nossos votos de elevada estima e consideração.

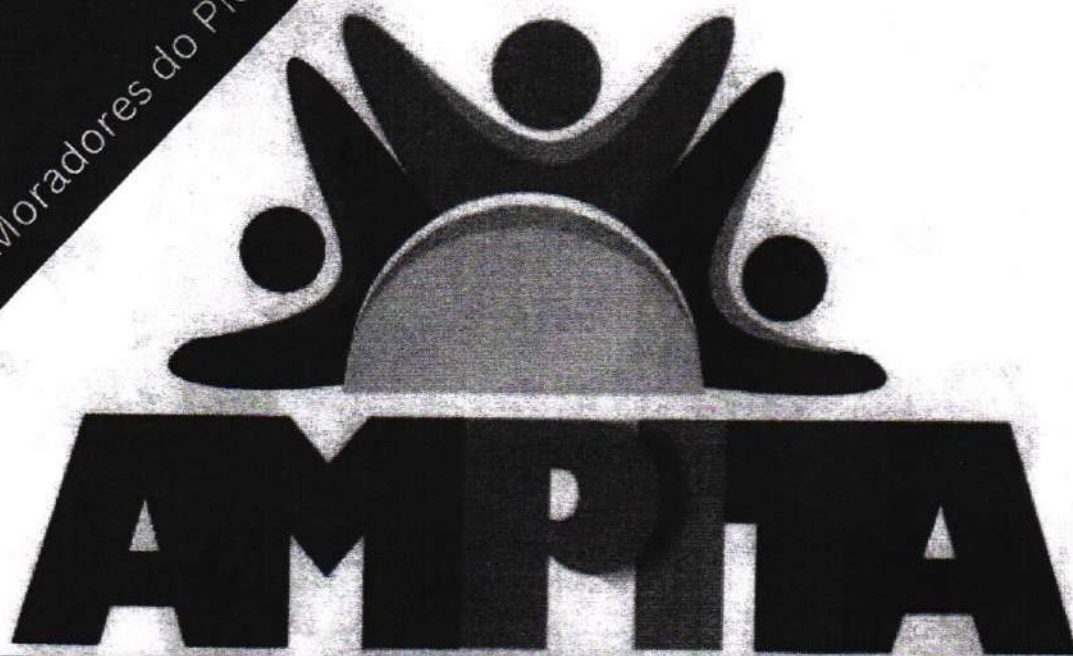
Fortaleza, 09 de abril de 2024

Maria Geane Sousa Gondim
Presidente da AMPITA

Att.: Excelentíssimo Senhor Vereador José Iraguassu Teixeira Filho
Gabinete 12 – PDT
Câmara Municipal de Fortaleza
Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante
CEP: 60810-460 Fortaleza-CE

PORTIFÓLIO

Associação dos Moradores do Pólo XII São João do Tauape e Adjacências



Rua Tibúrcio Frota, 918 – Bairro São João do Tauape
Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 988113019

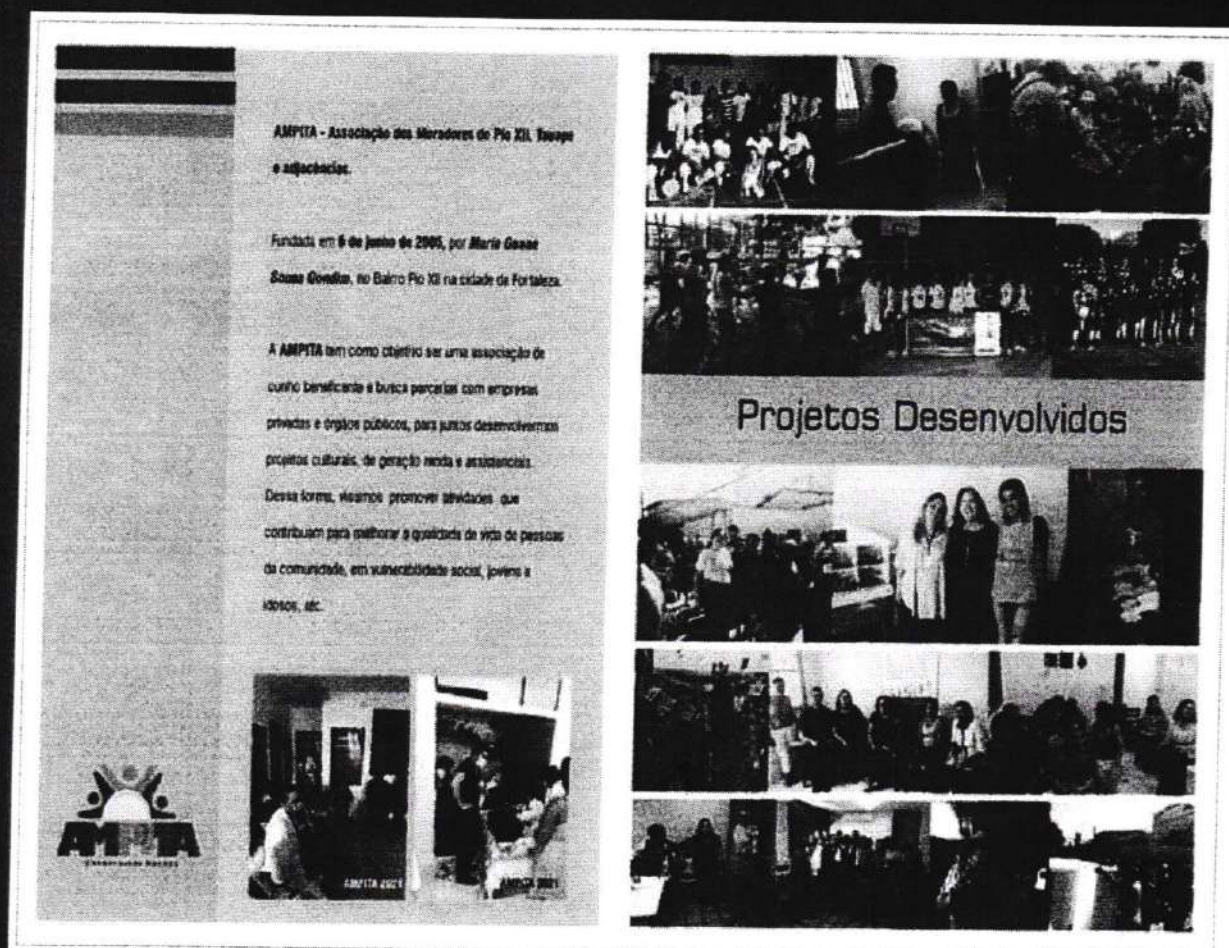
E-mail: ampita2020@gmail.com / @ampita.org.br

2023

AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA PARA CIDADANIA



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PIO XII TAUAPE & ADJACÊNCIAS



Neste Documento a Diretoria Executiva reúne as principais atividades da Associação dos Moradores dos bairros Pio XII, Tauape e Adjacências.



RELAÇÃO DA DIRETORIA



PRESIDENTE:

Maria Geane Sousa Gondim

VICE-PRESIDENTE

Maria da Conceição de Azevedo Parente

SECRETARIA

1 Secretária - Luiza Fatima Rebouças

2 Secretária - Maria Eglantine de Lima

TESOURARIA

1 Tesoureiro - José Paixão Sobrinho

2 Tesoureira - Eva Maria Barros Cardoso

HISTÓRICO E FORMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PIO XII TAUAPE E ADJACÊNCIAS

Foi fundada 6 de junho de 2005 por Maria Geane Sousa Gondim no Bairro Pio XII na cidade de Fortaleza. Tendo como finalidade de ajudar e orientar pessoas carentes do bairro e em seu entorno, proporcionando as mais diversas ações no âmbito social como: atendimento psicológico, consultas médicas, oftalmologista, emissão de documentos, prevenção às drogas e atendimento com advogados.

No entanto, o objetivo seria criar uma associação beneficente para trabalhar em prol das crianças, adolescentes e os idosos buscando uma melhoria na qualidade de vida no bem-estar da comunidade. Outra frente de ação da entidade é a elaboração e a realização de diversas atividades nos mais diversos ramos sociais.

Ofertamos cursos, benefícios conseguidos com empresas e instituições parceiras, participando de eventos e incentivamos a nossa comunidade a buscar conhecimento, levando-os aos mais diversos fóruns e convenções.

Outras atividades da associação junto à comunidade é a promoção de festas, oficinas, cursos, com o objetivo maior de incentivar a comunidade a se desenvolver de forma integrada exercendo sua cidadania.

A entidade faz trabalhos em conjunto com a comunidade desenvolvendo ações culturais levando em conta os eventos em destaque no calendário anual, podemos citar como exemplo: comemoração das festas juninas com as quadrilhas; ou com oferta de cursos como o de violão, cursos de artesanatos, aulas de dança no projeto geração saúde que tem como finalidade incentivar pessoas a fazer exercícios físicos para melhorar a saúde e autoestima.

Uma das nossas maiores conquistas foi desenvolver juntamente com a rede Coelce (Atual Enel) o projeto troca eficiente para população de toda nossa cidade, trocando geladeiras velhas por novas, além de parceria para intermediar serviços com as negociações da conta de luz dos moradores do bairro, bem como, promovendo palestras de orientação de consumo consciente de energia.



MAPEAMENTO DAS AÇÕES

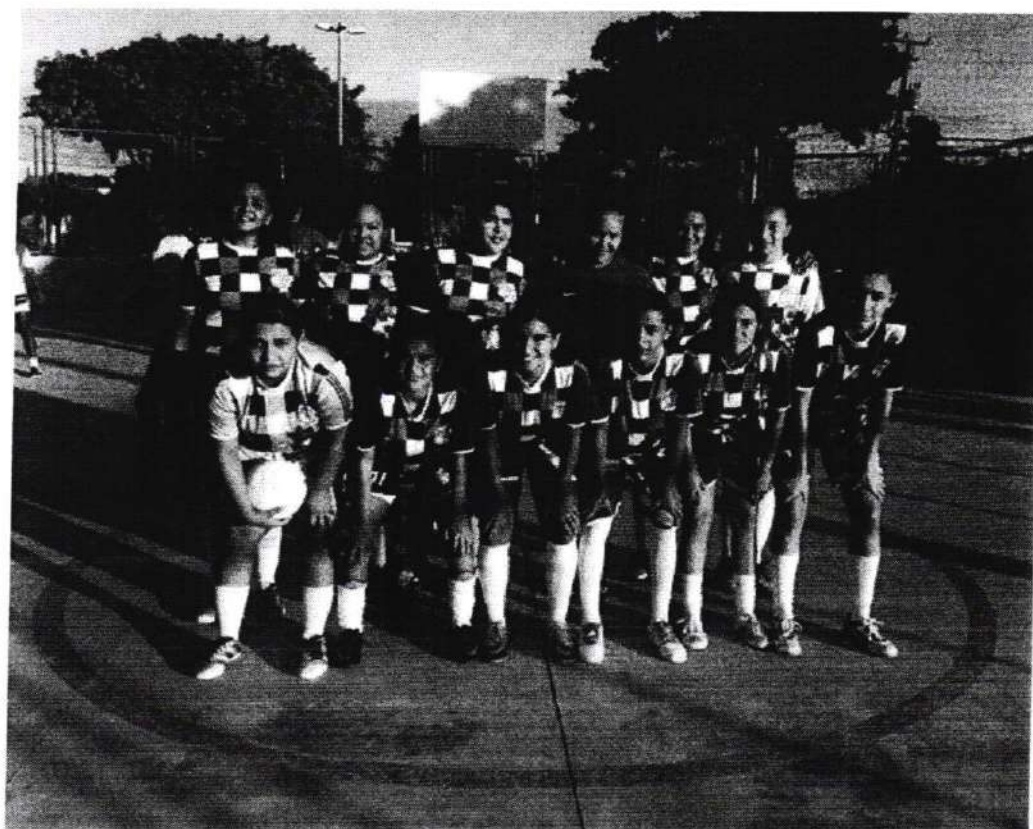
A Associação do Pio XII Tauape e adjacência conta com 350 famílias cadastradas que são atendidas e beneficiadas pela entidade com palestras educativas. A entidade também conta com ajuda dos trabalhos voluntários, a produção de bonecos de pano, almofadas, pesa de porta, tapetes.

Palestras educativas sobre assuntos do cotidiano como “energia segura”, baixa renda, troca de geladeiras e lâmpadas, sendo muitos deles com apoio da rede Coelce (Enel) realizamos diversos outros eventos que proporcionam o envolvimento da comunidade tais como: confraternização do dia das mulheres, pascoa, mães, festa juninas, aniversário da associação, dia das crianças mostra cultural de natal e do ciclo pascoal.

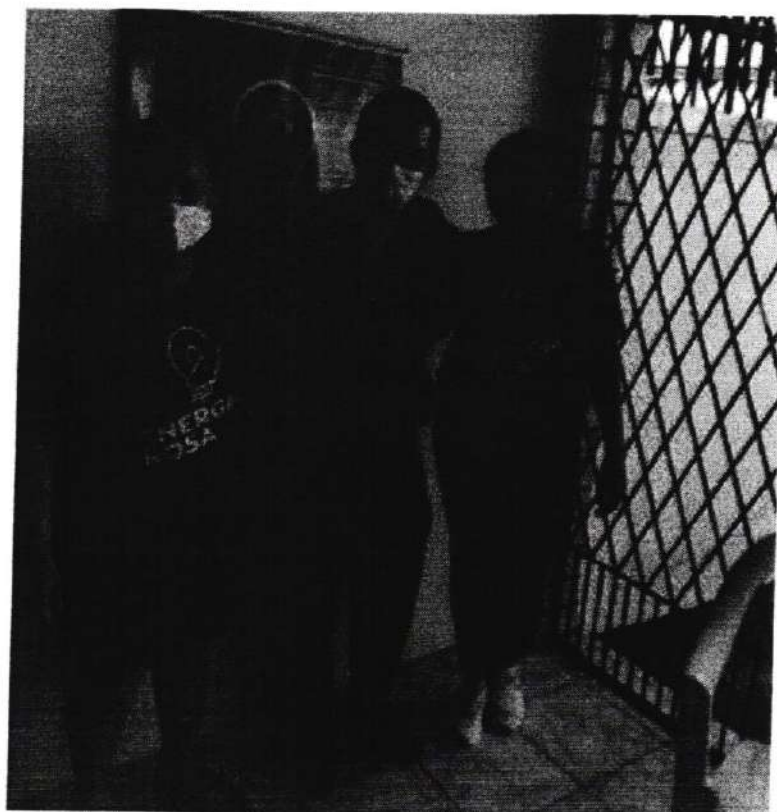
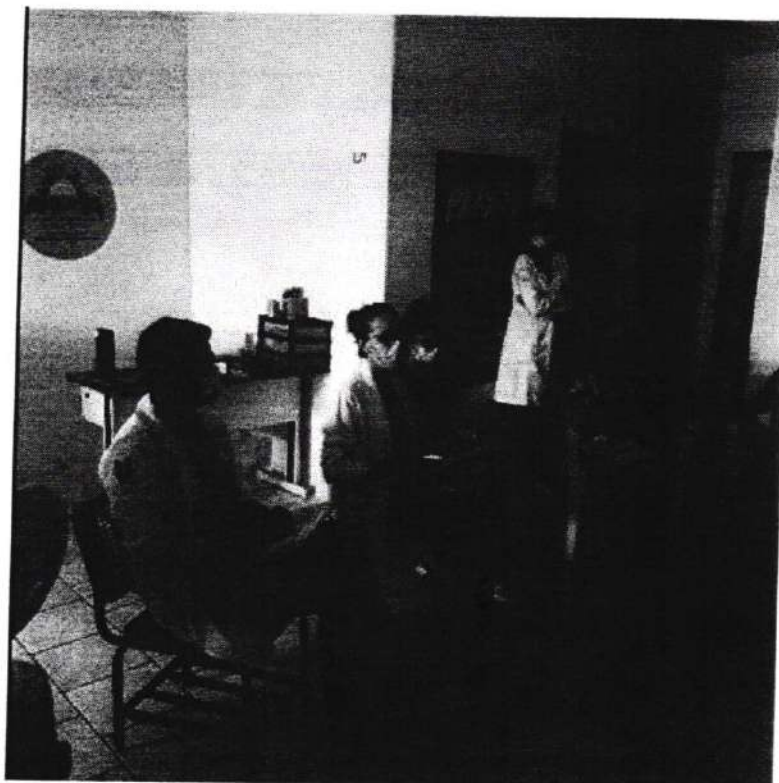
Através de um mapeamento das necessidades encontradas na comunidade foi constatado que precisam ser desenvolvidos e estimulados diversos cursos como: violão, dança, flauta, teatro, serigrafia, corte e costura, sendo que alguns já estão em desenvolvimento.



PROJETO DE ESPORTE E LAZER

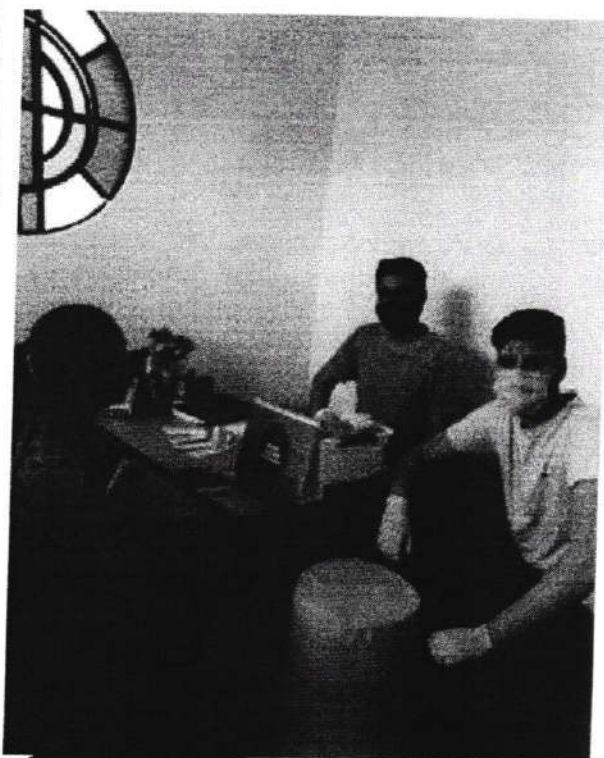


ATENDIMENTOS GINECOLÓGICOS COM PARCERIA POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO



Rua Tibúrcio Frota, 918 – Bairro São João do Tauape – CEP 60130 301

ORIENTAÇÃO PARA PREVENÇÃO DO CÂNCER NO COLO DO ÚTERO E USO DE PRESERVATIVO FEMININO – OUTUBRO ROSA



FORMAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHO NO CAMPO DE ASSISTÊNCIA DO DIREITO, CONTABILIDADE COM SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE.



Rua Tibúrcio Frota, 918 – Bairro São João do Tauape – CEP 60130 301
Fone: (85) 33311301

DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NA PANDEMIA



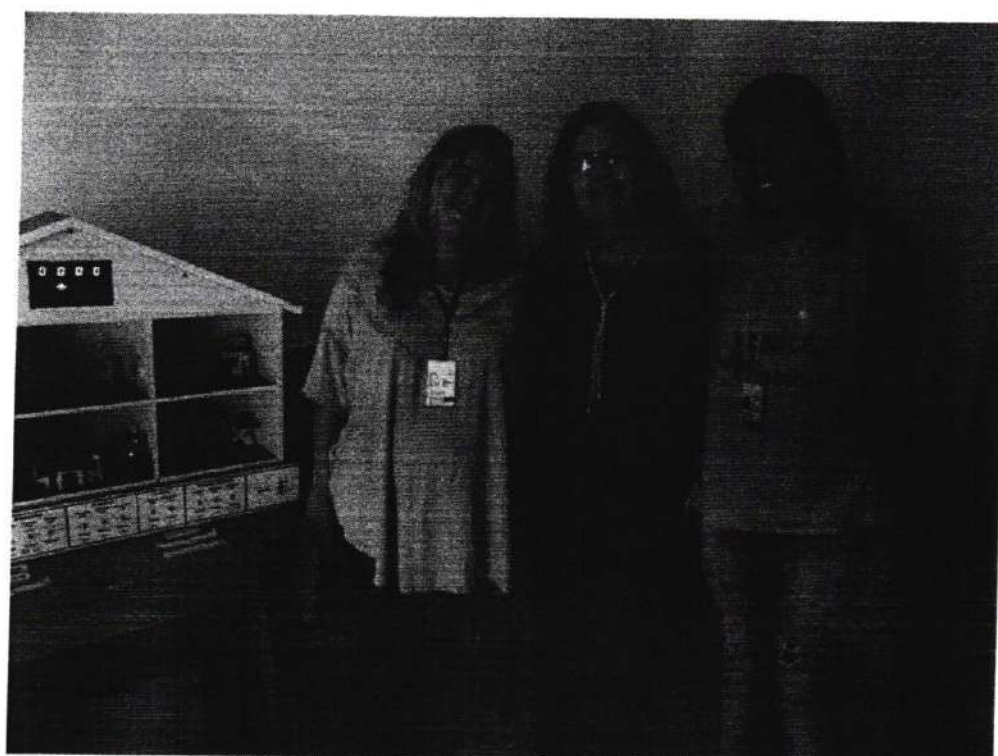
COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS 2021



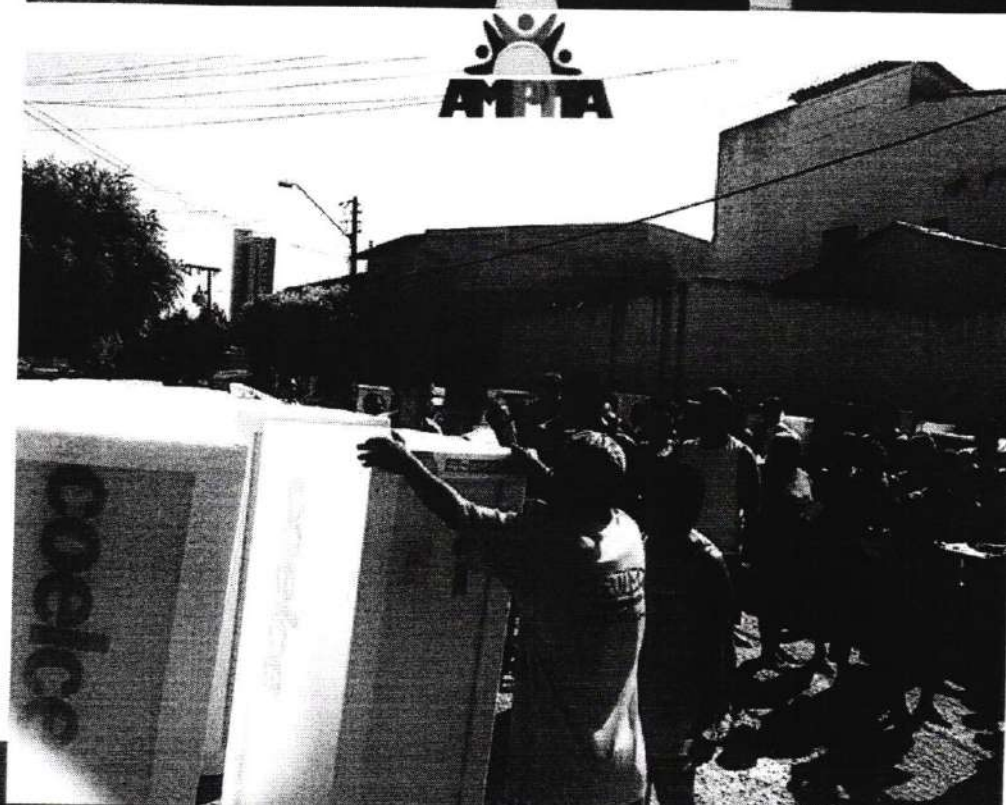
Rua Tibúrcio Frota, 918 – Bairro São João do Tauape – CEP 60130 301
Fone: (85) 33911301



TARIFA SOCIAL BAIXA RENDA

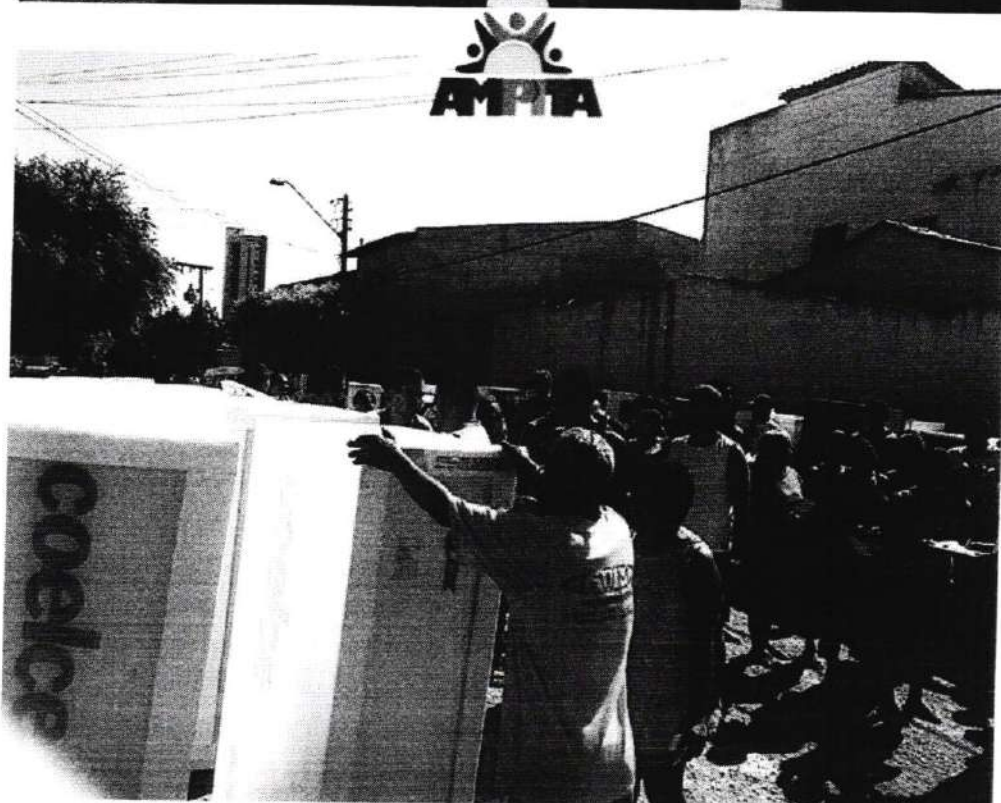
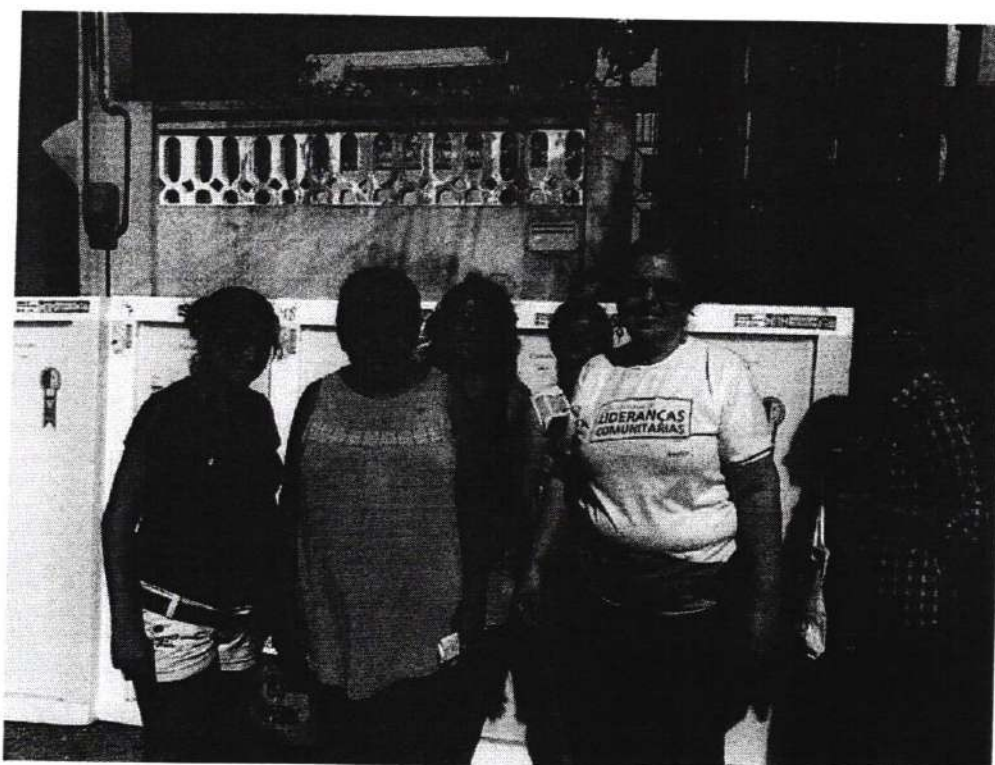


PROJETO TROCA DE GELADEIRAS EM PARCERIA COM A COELCE

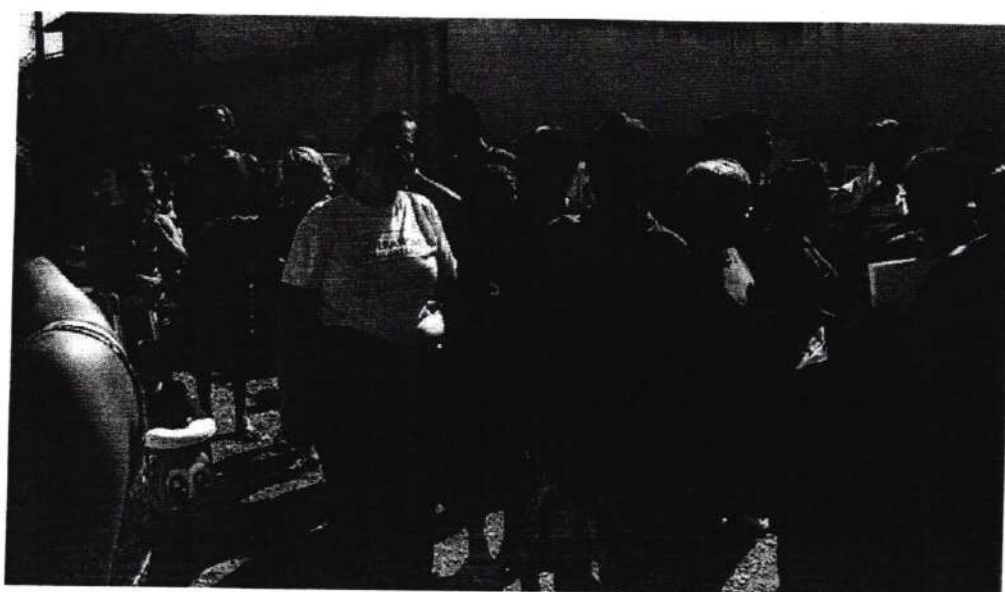
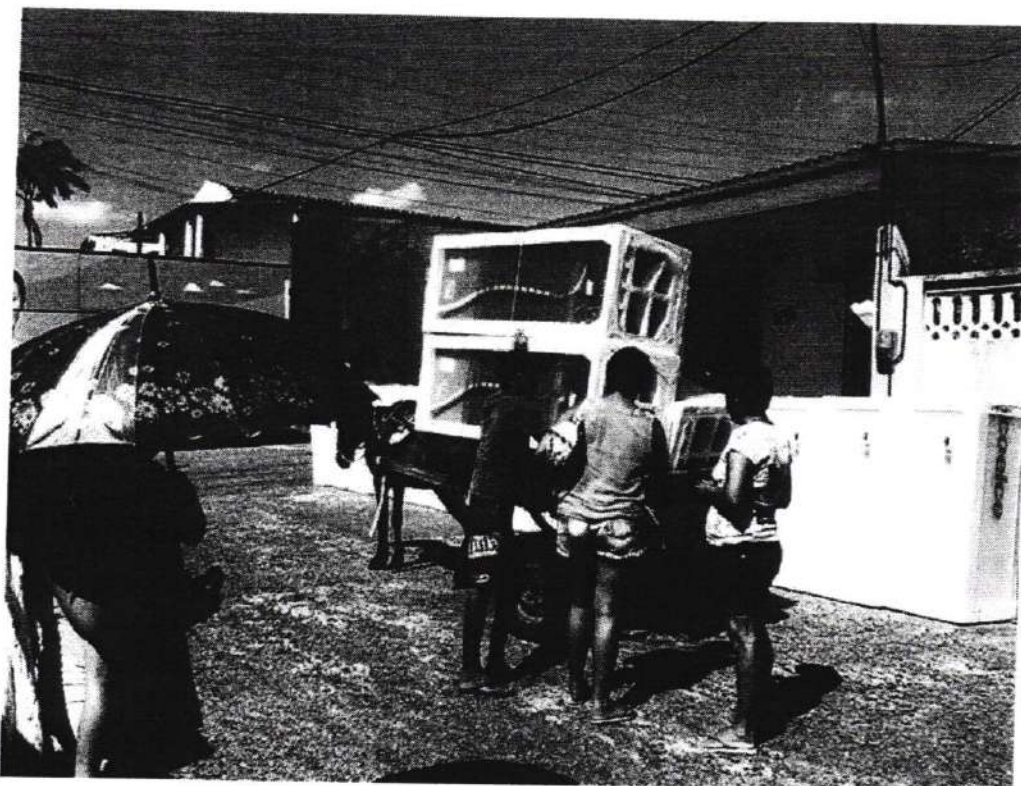


Rua Tibúrcio Frota, 918 – Bairro São João do Tauape – CEP 60130 301
Fone: (85) 32211201

PROJETO TROCA DE GELADEIRAS EM PARCERIA COM A COELCE

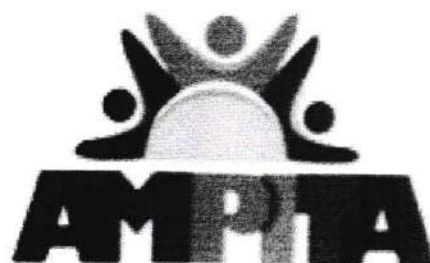
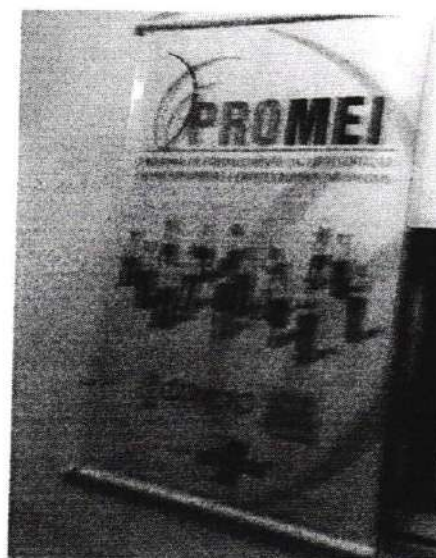


PROJETO TROCA DE GELADEIRAS EM PARCERIA COM A COELCE

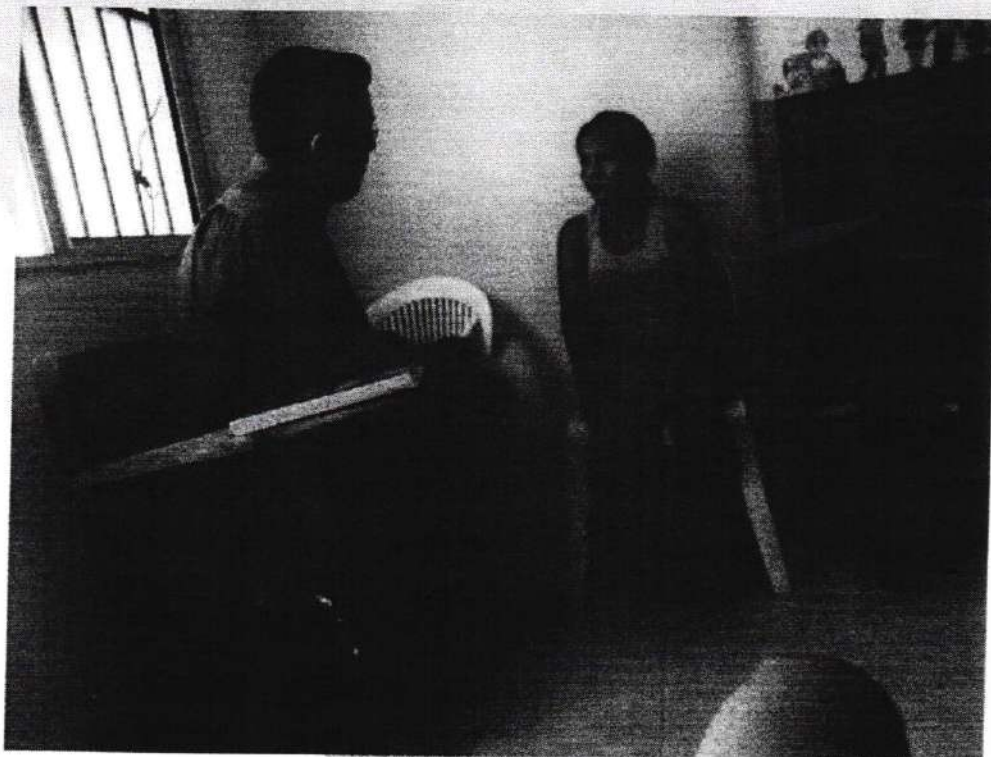


Rua Tibúrcio Frota, 918 – Bairro São João do Tauape – CEP 60130 301
Fone: (85) 32011201

CURSOS EM PARCERIA COM A FEMICRO



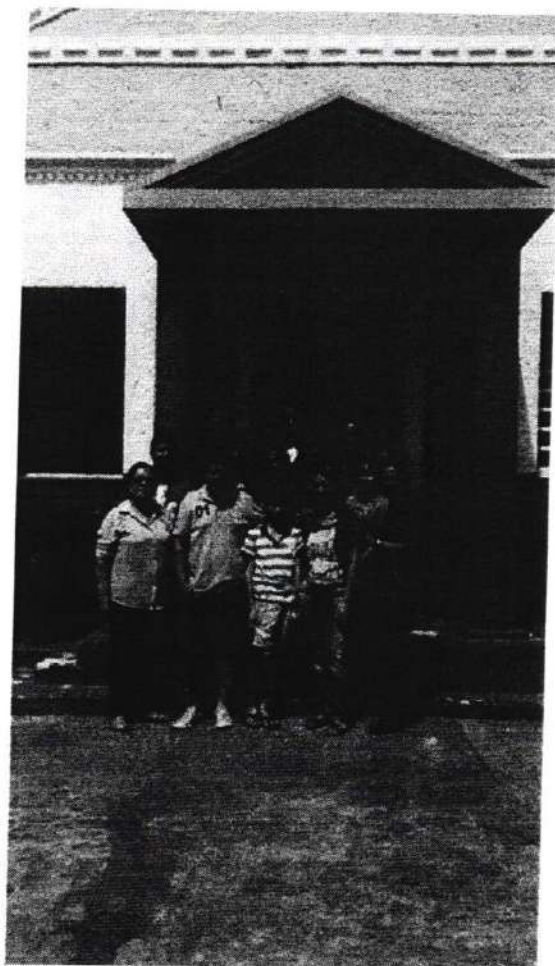
ATENDIMENTO PSICOLÓGICO INFANTIL E ADULTO



Rua Tibúrcio Frota, 918 – Bairro São João do Tauape – CEP 60130 301
Fone: (85) 33011301



GRUPO DE TERAPIA COM DEPENDÊNCIA QUÍMICA

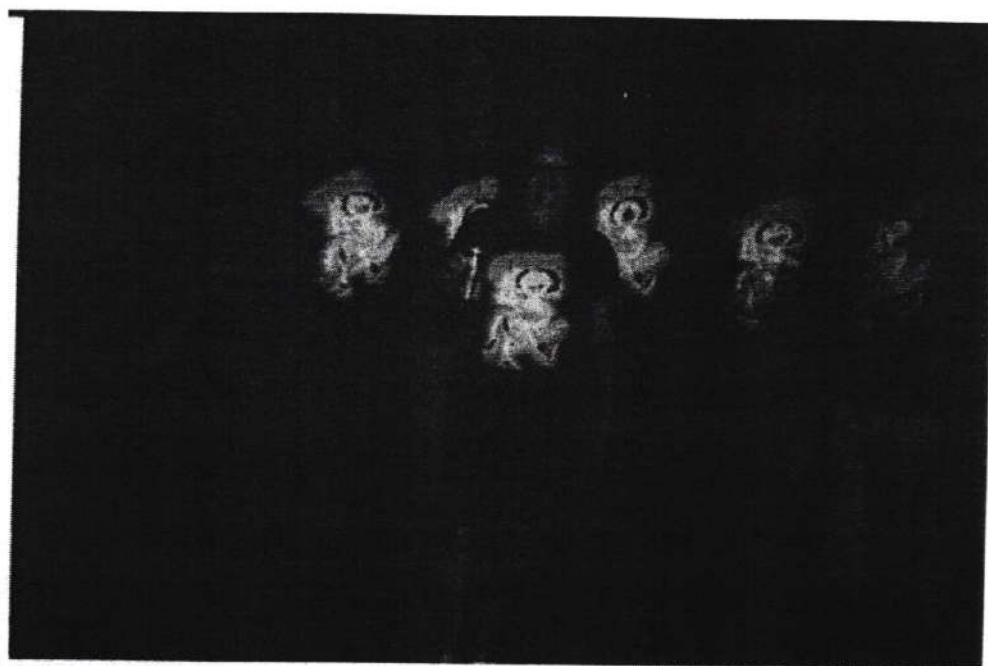


AULA DE MÚSICA

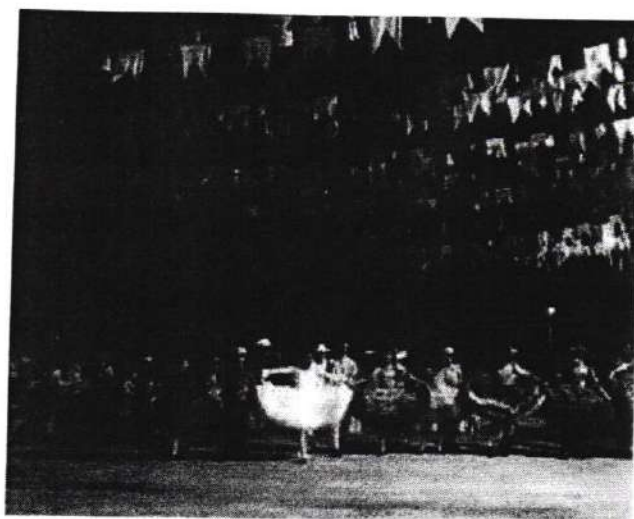


Rua Tibúrcio Frota, 918 – Bairro São João do Tauape – CEP 60130 301
Fone: (85) 33311201

BLOCO CARNAVAL "INVERGA MAIS NÃO QUEBRA"

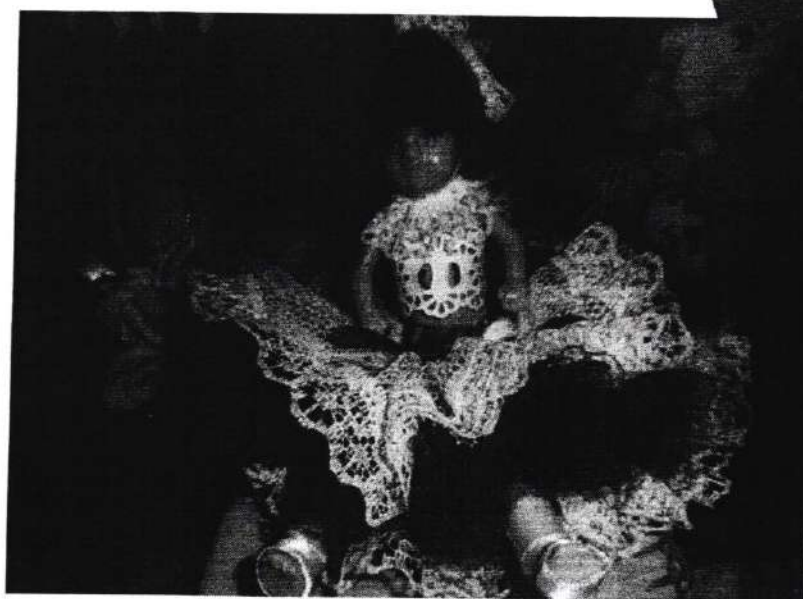


APRESENTAÇÃO DE QUADRILHAS FESTA JUNINA



Rua Tibúrcio Frota, 918 – Bairro São João do Tauape – CEP 60130 301
Fone: (85) 33911391

OFICINA DE ARTESANATO

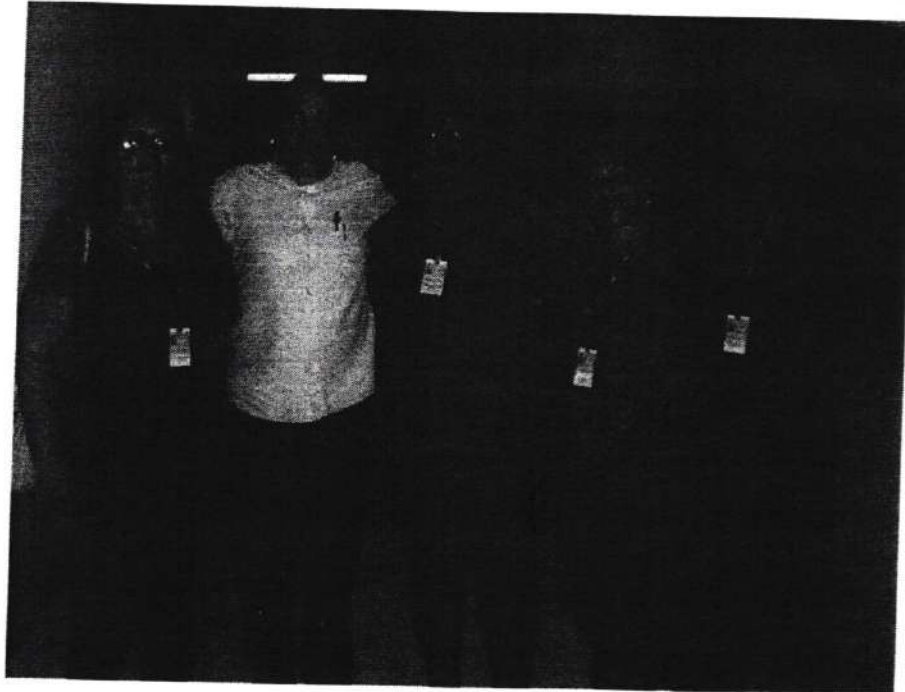


BONECAS FEITAS POR GRUPOS DE ARTESÕES DA
NOSSA ENTIDADE EM PARCERIA COM A ENEL.

SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

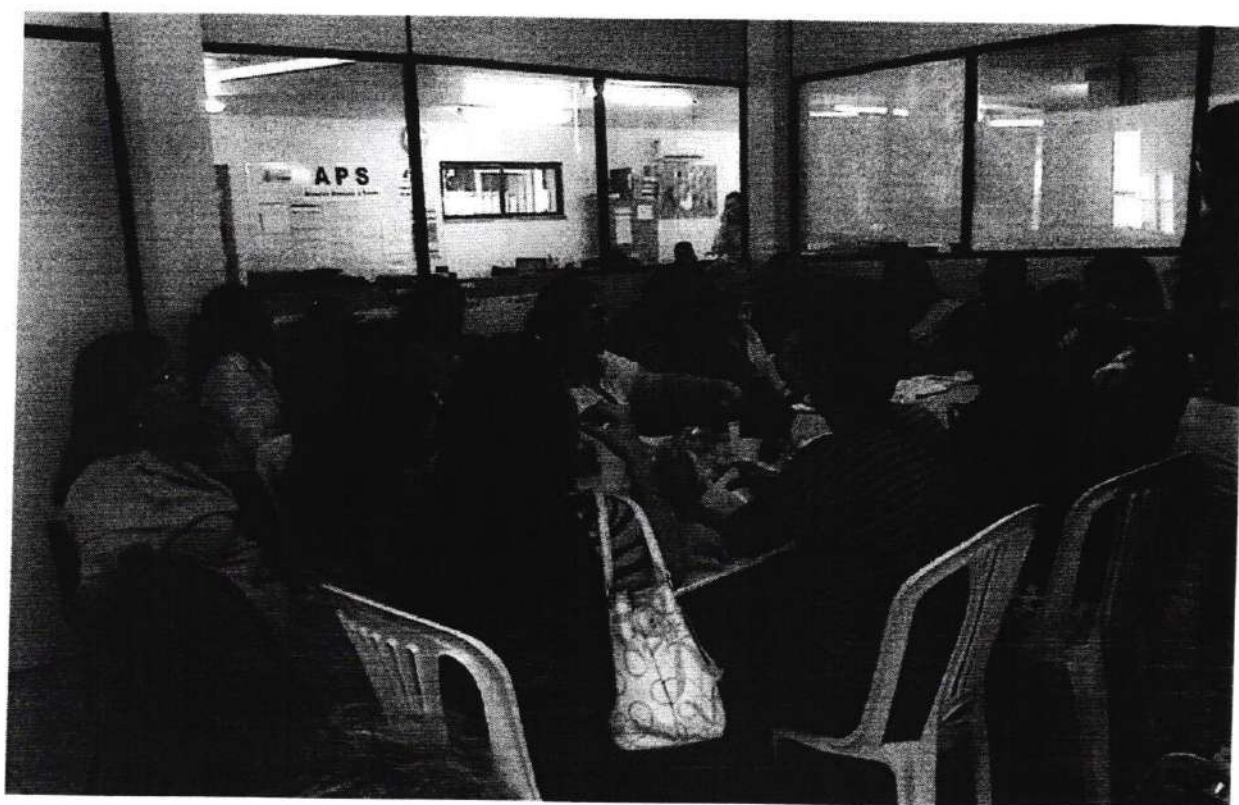


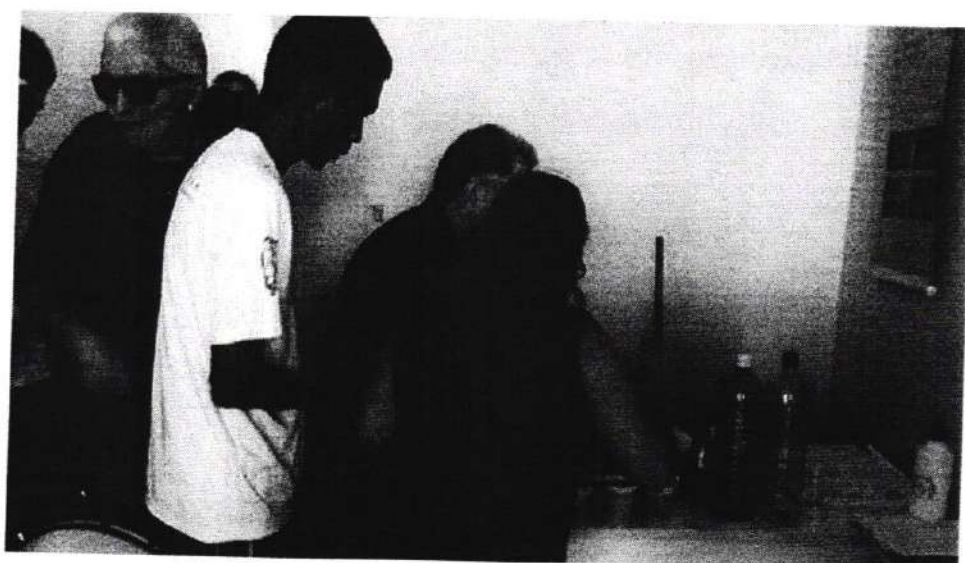
REUNIÃO DO CONSELHO DE SAUDE DO CEREST



Rua Tibúrcio Frota, 918 – Bairro São João do Tauape – CEP 60130 301
Fone: (85) 3331-1201

**REUNIÃO COM CONSELHEIROS DE
SAÚDE - REINVINDICAÇÃO NOSSAS
REFORMAS NOS POSTOS DE SAÚDE -
FORMAÇÃO DE GRUPOS DE VISITAÇÃO
NOS CAPS DE FORTALEZA.**



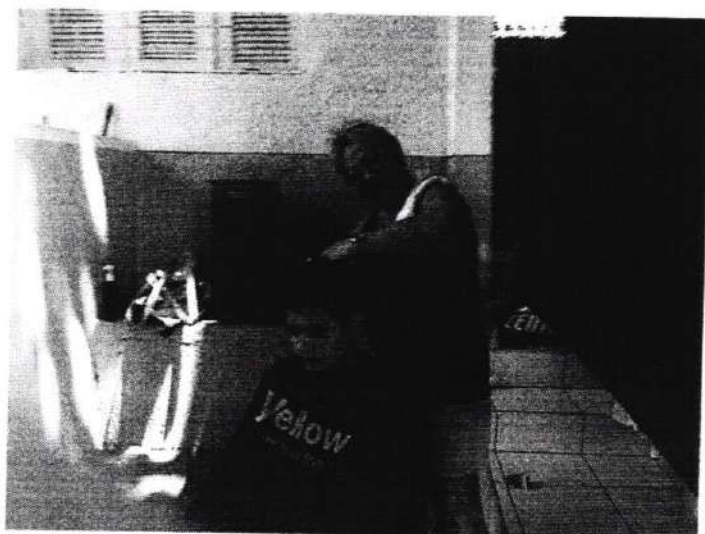
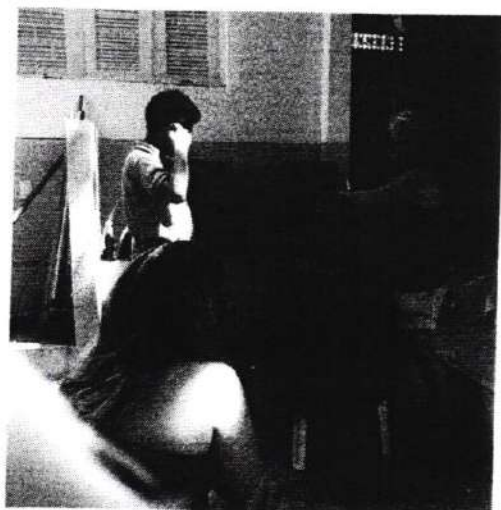
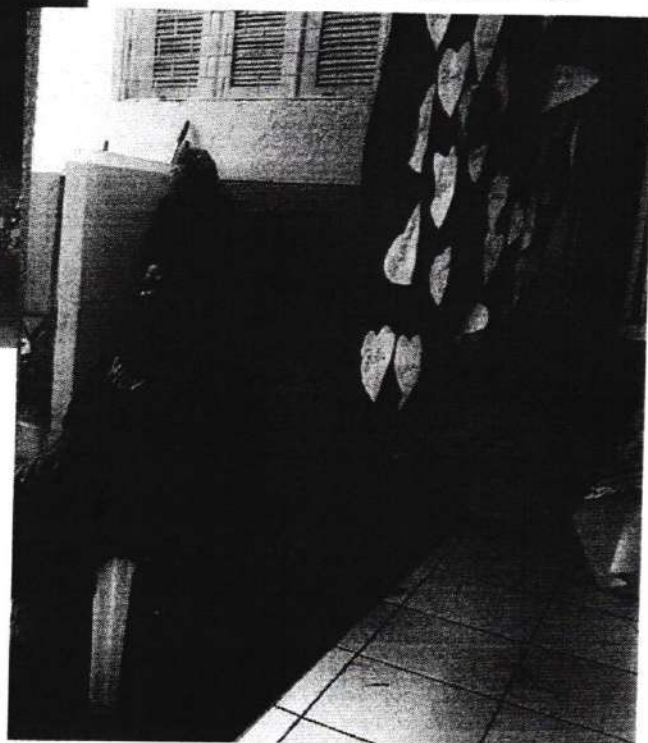
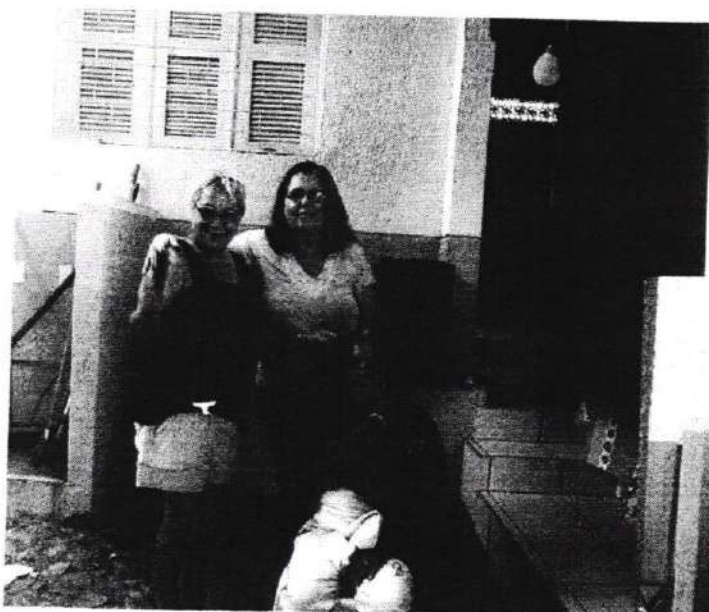


Rua Tibúrcio Frota, 918 – Bairro São João do Tauape – CEP 60130 301
Fone: (051) 200112010



AÇÃO SOCIAL NA COMUNIDADE





Rua Tibúrcio Frota, 918 – Bairro São João do Tauape – CEP 60130 301
 Fone: (051) 200112010

EXAME DE VISTA EM PARCERIA COM ÀS ÓTICAS OLIVEIRA



A associação dos moradores
do Pio XII e Tauape
em parceria com



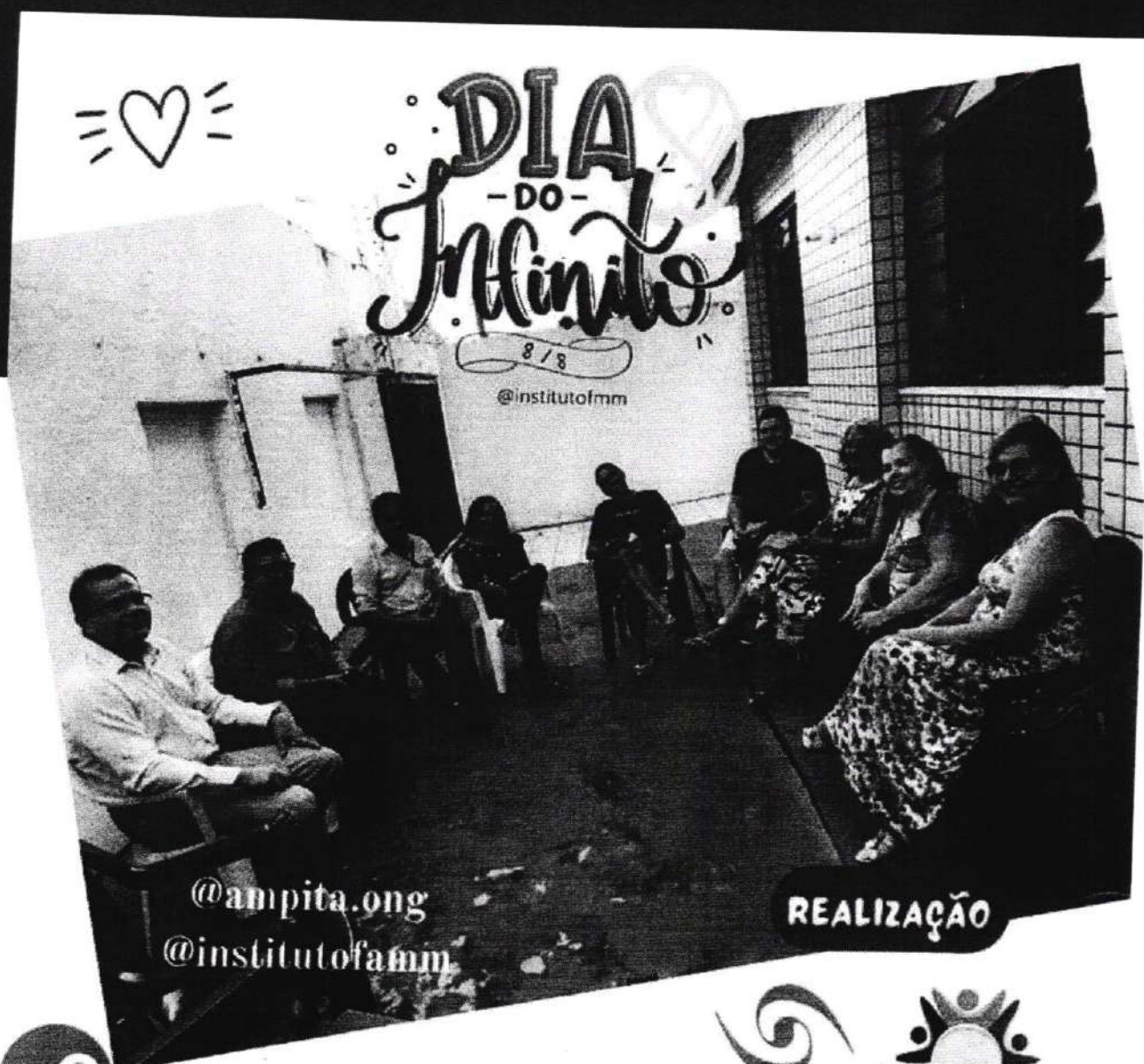
**ÓTICAS
OLIVEIRA**
família visivelmente saudável.

oferece:

EXAME DE VISTA GRÁTIS

Neste Sábado

AÇÃO DIA DO INFINITO - CONSULTA PSICOLOGICA NA COMUNIDADE

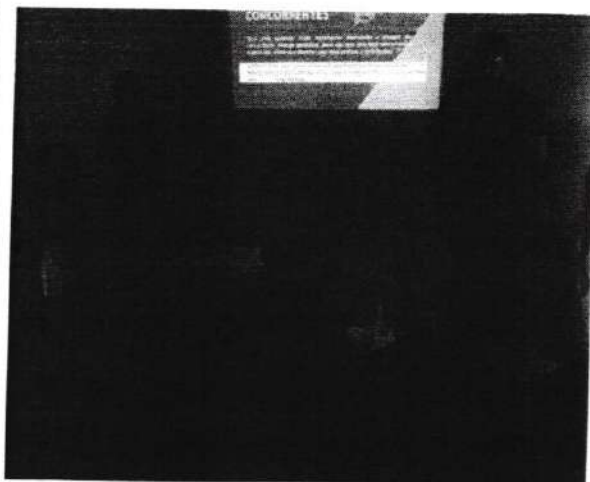


Rua Tibúrcio Frota, 918 – Bairro São João do Tauape – CEP 60130 301
Fone: (85) 3331-1201

PROJETO SAÚDE EM AÇÃO

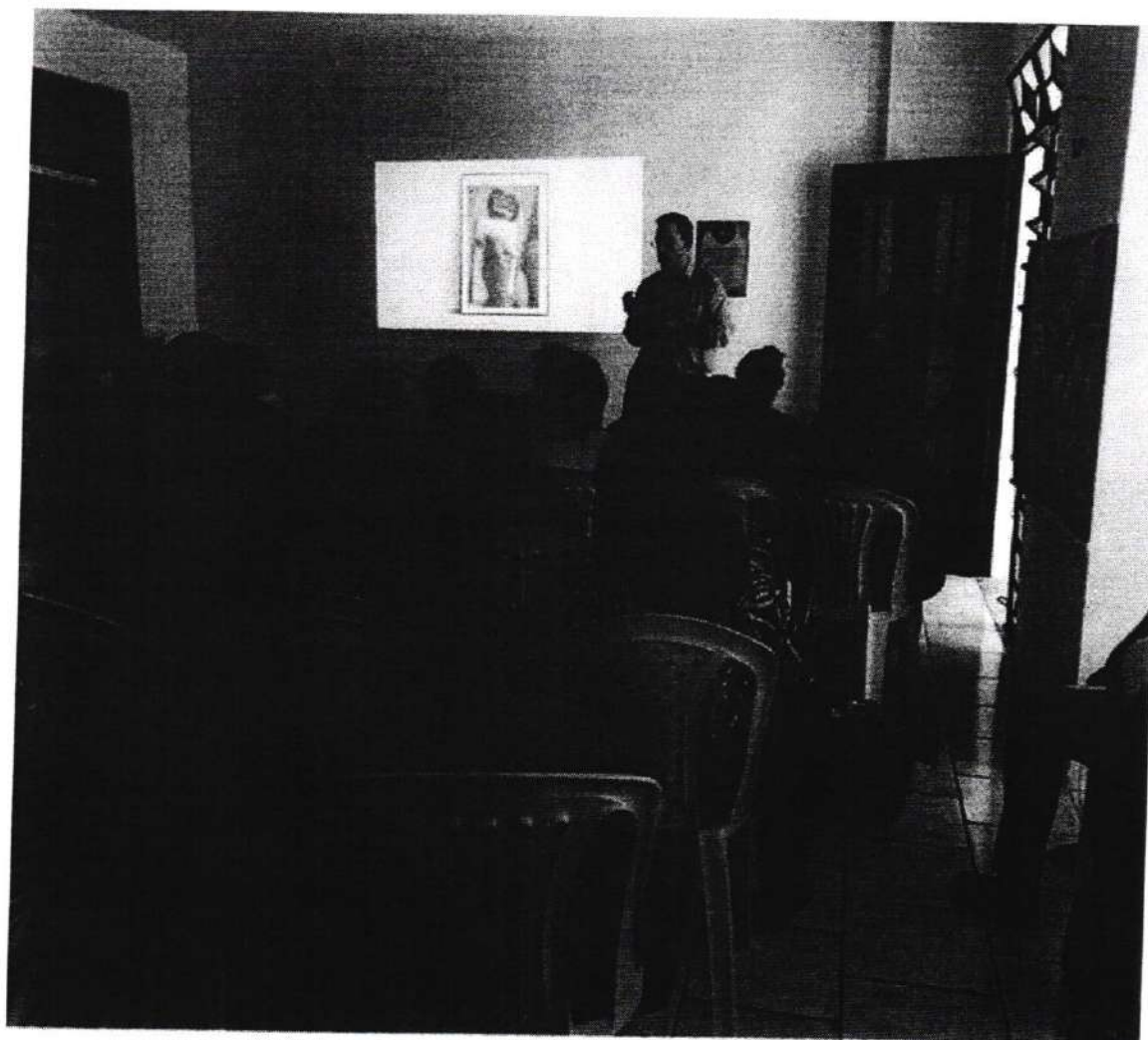


ELABORAÇÃO DE NEGÓCIOS - PARCERIA COM SEBRAE-CE/SEDE

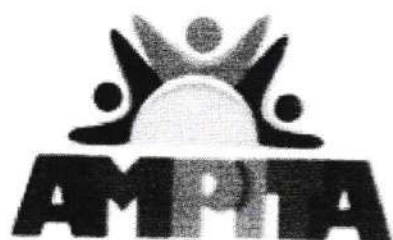


Rua Tibúrcio Frota, 918 – Bairro São João do Tauape – CEP 60130 301
Fone: (85) 33311201

EMPREENDEDORISMO - PARCERIA COM SEBRAE - CE/SEDE



PROGRAMAÇÃO DE SAÚDE EM NOSSA COMUNIDADE

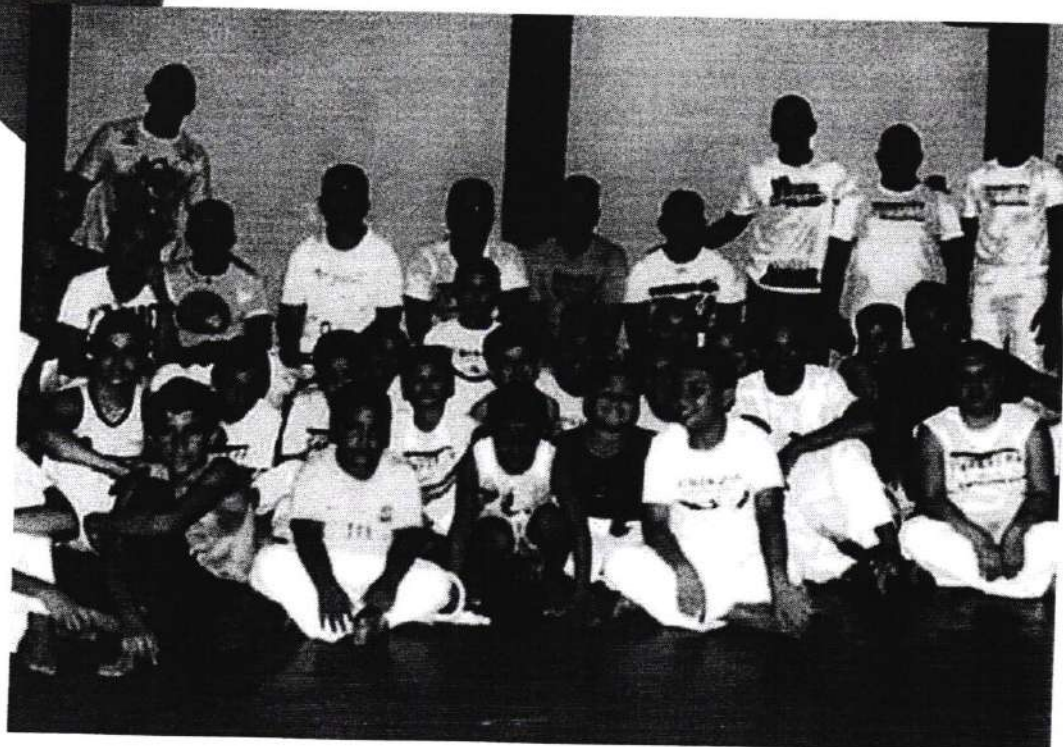
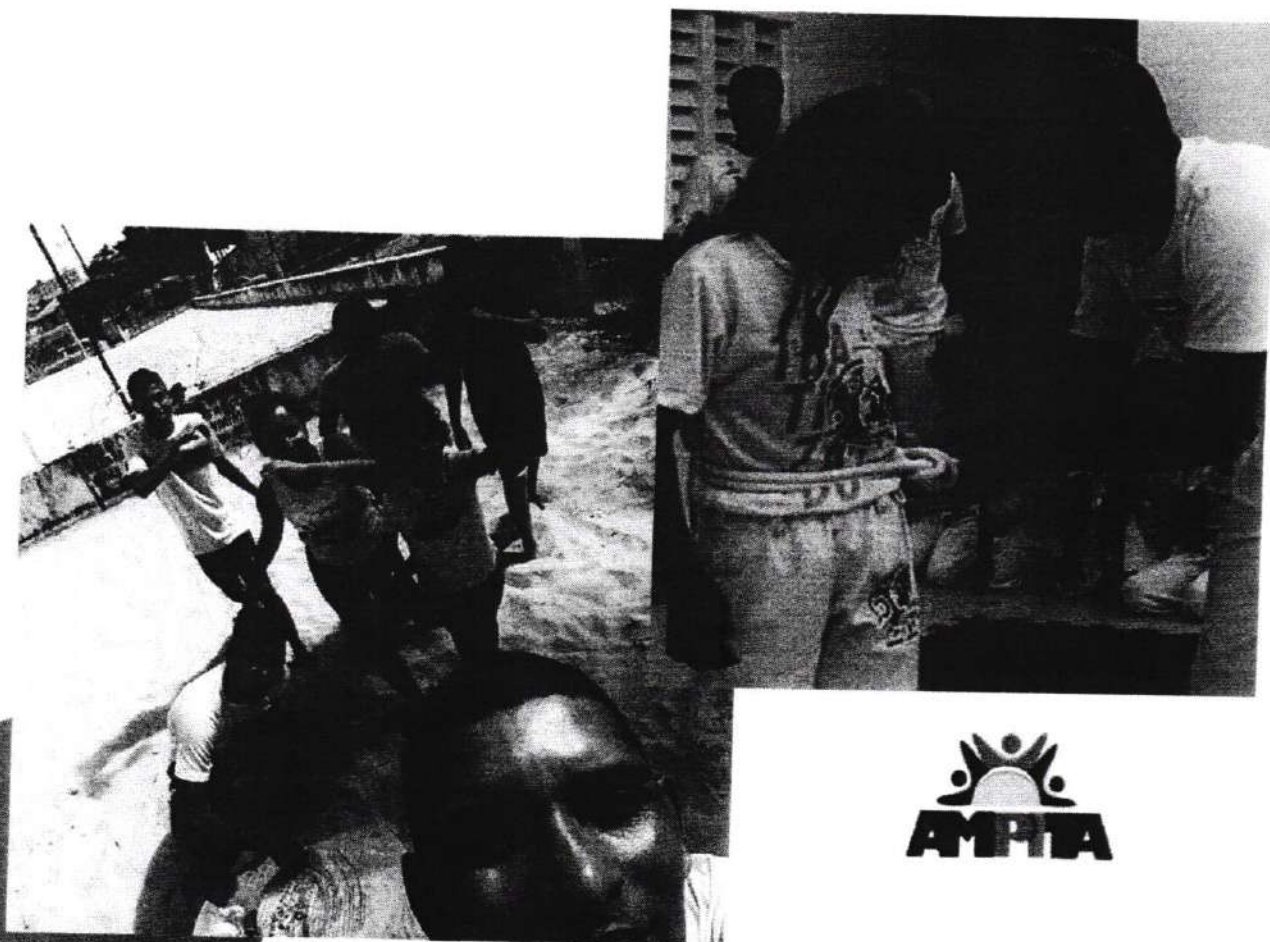


Rua Tibúrcio Frota, 918 – Bairro São João do Tauape – CEP 60130 301
Fone: (85) 33311301

PROGRAMA NOSSAS GUERREIRAS



AULAS DE CAPOEIRA



Rua Tibúrcio Frota, 918 – Bairro São João do Tauape – CEP 60130 301
Fone: (85) 33911291

OUTUBRO ROSA 2021



DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICA PARA COMUNIDADE



Rua Tibúrcio Frota, 918 – Bairro São João do Tauape – CEP 60130 301



**1º Registro de Títulos e
Documentos e de Pessoas Jurídicas**

Janaina Carvalho Gois Sales

Interina Substituta

Portaria 522/2023 - TJCE de 19/05/2023

Fabiola da Penha Freire

Escrevente Substituta



Av. Padre Antônio Tomás, 920 - Aldeota / CEP: 60140-160 / Fortaleza-ce
Tel: (85) 3304.9444 / Fax: 3304.9442 / www.cartoriomaia.com.br

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS**

O BACHAREL EM DIREITO ROBERTO FIUZA MAIA, OFICIAL DO 1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA CIDADE DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR TÍTULO VITALÍCIO, certifica por solicitação verbal da parte interessada, que revendo os arquivos de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, deste Ofício, verificou que a "ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PIO XII / TAUAPE E ADJACENCIAS - AMPITA" possui o(s) seguinte(s) registro(s): **Ata de Fundação** registrada sob o microfilme nº 139258 em 06 de junho de 2005; **Estatuto Social** registrada sob o microfilme nº 139259 em 06 de junho de 2005; **Ata de Eleição** registrada sob o microfilme nº 146616 em 18 de fevereiro de 2011; **Ata de Eleição** registrada sob o microfilme nº 152610 em 17 de dezembro de 2015; **Ata de Aprovação da Reforma** registrada sob nº 160001 em 09 de agosto de 2021 e **Reforma do Estatutária** registrada sob nº 160002 em 09 de agosto de 2021. Certifica ainda, que a referida associação não possui nenhum outro documento registrado até a presente data. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 29 de maio de 2023. Subscrito e assinado.

CERTIDÃO (SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRABALHO)

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 04

Nº
AAT854826-K4K9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em
selodigital.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº de Atendimento: 20230529000100

Total de Emolumentos: R\$ 53,19

Total FERMOJU: R\$ 10,30

Total FRMMP: R\$ 2,64

Total FAADEP: R\$ 2,64

Total Selos: R\$ 9,54

Valor Total: R\$ 78,31

Detalhamento de cobrança / Listagem dos
códigos da tabela de emolumentos envolvidos
(4) 001006 / (1) 005011



IW 541188
GUTV 03

29 FEV 2024

30 DE OUTUBRO DE 2023

30 DE OUTUBRO DE 2023

30 DE OUTUBRO DE 2023

30 DE OUTUBRO DE 2023

30 DE OUTUBRO DE 2023

30 DE OUTUBRO DE 2023

30 DE OUTUBRO DE 2023

30 DE OUTUBRO DE 2023

30 DE OUTUBRO DE 2023

30 DE OUTUBRO DE 2023

30 DE OUTUBRO DE 2023

30 DE OUTUBRO DE 2023



Associação dos Moradores do Pio XII, São João do Tauape e Adjacências

CNPJ nº 07.418.095/0001-07

Rua Tibúrcio Frota, nº 918, CEP 60.130-301 – bairro São João Tauape na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará

E-mail: ampitamobiliza@gmail.com - Whatsapp: (85) 988113019

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PIO XII, SÃO JOÃO TAUAPE E ADJACÊNCIAS - AMPITA.

Aos (11) onze de março de 2024 na Rua Tibúrcio Frota, nº 918, CEP 60.130-301 – bairro São João Tauape na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, conforme Edital de Convocação com data de 23/02/2024, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, às 19:30hs em 1ª convocação os membros da Associação dos Moradores do Pio XII, São João do Tauape e Adjacências - AMPITA, inscrita no CNPJ nº 07.418.095/0001-07, sendo convidado para presidir esta Assembleia Geral Extraordinária o senhor José Paixão Sobrinho e para secretariar a senhora Luíza Fátima Rebouças. O presidente deu início à reunião com a leitura da Ordem do dia: Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal. O presidente pediu a senhora Maria Geane atual presidente para fazer uma breve avaliação de sua gestão a frente da AMPITA. O presidente então falou da necessidade de realizar nova eleição, tendo em vista a conclusão do mandato da gestão 2020/2024. Em seguida foram indicadas as seguintes pessoas para compor o quadro da Diretoria e do Conselho Fiscal: **Diretoria - Presidente:** Maria Geane Sousa Gondim, brasileira, casada, comerciante, RG 820917 SSP/CE, CPF 167.002.953-00, domiciliada à Rua Monsenhor Salazar, nº 1134, bairro São João Tauape, CEP 60.139-371, Fortaleza/CE e E-mail: ampitamobiliza@gmail.com;

Vice - Presidente: Maria da Conceição de Azevedo Parente, brasileira, solteira, médica, RG nº 1242505 SSP/CE, CPF 169.835.213-15, domiciliada à Rua Monsenhor Salazar nº 1140, bairro São João Tauape, CEP 60.130-371, Fortaleza/CE;

Primeiro Secretário: Luíza Fátima Rebouças, brasileira, comerciante, casada, RG nº 98002293634 SSP/CE; CPF 416.921.873-68, domiciliada à Rua Monsenhor Salazar nº 1341, bairro São João Tauape, CEP 60.130-370, Fortaleza/CE;

Segundo Secretário: Maria Eglantine de Lima, brasileira, solteira, costureira; RG nº 90004002682 SSP/CE, CPF 694.224.943-20, domiciliada à Rua Paulo Firmeza, nº 1041, bairro São João Tauape, CEP 60.130-420 Fortaleza/CE.

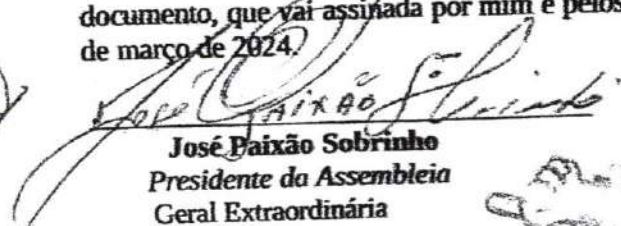
Primeiro Tesoureiro: José Paixão Sobrinho, brasileiro, casado, mecânico, RG nº 2007.3598156 SSP/CE; CPF 015.732.173-87, domiciliado à Av. Visconde do Rio Branco nº 2125, bairro Joaquim Távora, CEP 60055-171, Fortaleza/CE.

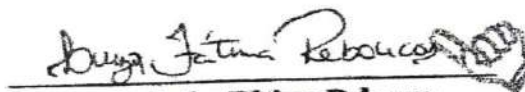
Segundo Tesoureiro: Eva Maria Barros Cardoso, brasileira, casada, comerciante, RG nº 94004005544, CPF 117.758.403-44, domiciliada à Rua Cruz Abreu nº 598, bairro São João Tauape, CEP 601.130-440, Fortaleza/CE.

Conselho Fiscal: Primeiro membro do Conselho Fiscal: Francisco Alexandre Rufino da Silva, brasileiro, solteiro, Autônomo, RG nº 95002294709, CPF 426.562.493-68, domiciliado à Rua Doutor Quixadá Felício nº 660, bairro Vila Velha, CEP 60.347-470, Fortaleza/CE.

Segundo membro do Conselho Fiscal: José Paixão Sobrinho Filho, brasileiro, solteiro, contador, RG nº 2005009197259 SSP/CE, CPF 032.861.523-40, domiciliado à Avenida Visconde do Rio Branco nº 2125, bairro Joaquim Távora, CEP 60055-171 Fortaleza – CE.

Suplente Fiscal: Pedro Lucas Rebouças, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 20089769877 SSP/CE, CPF 622.269.053-08, domiciliado à Rua Monsenhor Salazar nº 1341, bairro São João Tauape, CEP 60.130-370, Fortaleza-CE., sendo aprovados por todos presentes. Os membros eleitos já qualificados foram empossados para cumprirem o mandato de 11/03/2024 a 11/03/2028. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião, tendo eu Luíza Fátima Rebouças lavrado o presente documento, que vai assinada por mim e pelos membros da diretoria e do Conselho Fiscal. Fortaleza, 11 de março de 2024.


José Paixão Sobrinho
Presidente da Assembleia
Geral Extraordinária


Luíza Fátima Rebouças
Secretária da Assembleia
Geral Extraordinária

 **CamScanner**

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
 Registro Microfilmado
 MIAIA 163669

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO OSSIAN ARARIPÉ
 FORTALEZA CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DE NOTAS PROTESTO DE TÍTULOS
 OFICIAL TITULAR: SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPÉ - CNPJ: 06.573.836/0001-61
 Rua Major Facundo, N° 673 - Centro - CEP: 60.825-106 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3231.9874 / 3253.2982 / 3251.1606 - E-mail: contab@cartorioararipe.com.br

Cód. 090542. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de LUIZA FÁTIMA REBOUCAS
 De que dou fé. Fortaleza, 21 de março de 2024. Total R\$ 4,87 SELO 2

RECONHECIMENTO DE FIRMA

MARCONDES LIMA DE SANT'AGO - Escriturário Autorizado
 Op.: MARCONDES - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

DF 235474
 RCLIS 02

ESTADO DO CEARÁ - 1º OFÍCIO DE NOTAS E TÍTULOS DE FORTALEZA
 FORTALEZA - 1º OFÍCIO DE NOTAS E TÍTULOS DE FORTALEZA
 OFICIAL TITULAR: JANAÍRA CARVALHO DOS SALES - CNPJ: 06.573.836/0001-61
 Rua Major Facundo, N° 673 - Centro - CEP: 60.825-106 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3231.9874 / 3253.2982 / 3251.1606 - E-mail: contab@cartorioararipe.com.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de

Dou fé. FORTALEZA, 21 de março de 2024
 Em testemunho da verdade.

() Neel Marques da Silva
 () Thiago Fernandes Araújo
 () Lia Soares Pinheiro de Alencar

EMOL.	R\$ 3,77
FRMSP	R\$ 0,18
FADEP	R\$ 0,19
SELO	R\$ 1,49
FEMOJU	R\$ 0,24
TOTAL	R\$ 5,87

DF219787
 Selo 2

DF 235474
 RCLIS 02

ATA

163669

Associação dos Moradores do Pio XII, São João do Tauape e Adjacências

Membros da Diretoria e do Conselho Fiscais eleitos e empossados pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de março de 2024.

Diretoria:

Maria Geane Sousa Gondim
Maria Geane Sousa Gondim
Presidente

Maria da Conceição de Azevedo Parente
Maria da Conceição de Azevedo Parente
Vice-Presidente

Luíza Fátima Rebouças
Luíza Fátima Rebouças
Primeiro Secretário

Maria Eglantine de Lima
Maria Eglantine de Lima
Segundo Secretário

José Paixão Sobrinho
José Paixão Sobrinho
Primeiro Tesoureiro

Eva Maria Barros Cardoso
Eva Maria Barros Cardoso
Segundo Tesoureiro

Conselho Fiscal:

Francisco Alexandre Rufino da Silva
Francisco Alexandre Rufino da Silva
Primeiro Membro Cons. Fiscal

José Paixão Sobrinho Filho
José Paixão Sobrinho Filho
Segundo Membro Cons. Fiscal

Pedro Lucas Rebouças da Costa
Pedro Lucas Rebouças
Pedro Lucas Rebouças
Suplente Fiscal

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
FORTALEZA CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DE NOTAS PROTESTO DE TÍTULOS
OFICIAL TITULAR: SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE - CNPJ: 06.573.836/0001-61
Rua Major Facundo, Nº 673 - Centro - CEP: 60.825-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3231.9974 / 3253.2902 / 3251.1006 - E-mail: contab@cartorioararape.com.br

Cód. 000546. Reconheço a autenticidade por SEMELHANÇA de MARIA GEANE SOUSA GONDIM Do que dou R. Fortaleza, 21 de março de 2024 Total R\$ 8,87 SELO 2
RECONHECIMENTO DE FIRMA

MARCONDES LIMA DE SANT'AGO - Escrevente Autorizado
Op. MARCONDES - VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
FORTALEZA CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DE NOTAS PROTESTO DE TÍTULOS
OFICIAL TITULAR: SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE - CNPJ: 06.573.836/0001-61
Rua Major Facundo, Nº 673 - Centro - CEP: 60.825-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3231.9974 / 3253.2902 / 3251.1006 - E-mail: contab@cartorioararape.com.br

Cód. 000546. Reconheço a autenticidade por SEMELHANÇA de EVA MARIA BARROS CARDOSO Do que dou R. Fortaleza, 21 de março de 2024 Total R\$ 8,87 SELO 2
RECONHECIMENTO DE FIRMA

MARCONDES LIMA DE SANT'AGO - Escrevente Autorizado
Op. MARCONDES - VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



ANTONIO PERCINTINO MIAIA

ESTADO DO CEARÁ - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º TROP. DE FORTALEZA
 Inscrita Substituta JANAÍNA CARVALHO DOS SALES - CNPJ nº 08.819.809/0001-11
 Av. Padre Antônio Tomás 920 - Aldeota - CEP 60.210-140 - Fortaleza - CE
 Tel.: (85) 322.9191 - E-mail: janaia@antoniomai.com.br

PEDRO LUCAS REZENDES DA COSTA (Este reconhecimento não compõe partes da representação Art. 963 do Prov. 64/2013-CEJSC/CE).

Dou fé. FORTALEZA, 22 de março de 2024

Em testemunho _____ da verdade.

() Noel Marques da Silva
 () Thiago Fernandes Araújo
 () Lia Soares Pinheiro de Alencar

EMOL.	R\$ 3,77
FRMMP	R\$ 0,19
FADEP	R\$ 0,19
SELO	R\$ 1,40
FERRAGM	R\$ 0,24
TOTAL	R\$ 5,87

DF212944
Selo 2

Impresso por: NABUCCO NELVIN ALBUQUERQUE SILVA

ANTONIO PERCINTINO MIAIA

ESTADO DO CEARÁ - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º TROP. DE FORTALEZA
 Inscrita Substituta JANAÍNA CARVALHO DOS SALES - CNPJ nº 08.819.809/0001-11
 Av. Padre Antônio Tomás 920 - Aldeota - CEP 60.210-140 - Fortaleza - CE
 Tel.: (85) 322.9191 - E-mail: janaia@antoniomai.com.br

JOSE PAULO SOBRINHO FILHO (Este reconhecimento não compõe partes da representação Art. 963 do Prov. 64/2013-CEJSC/CE).

Dou fé. FORTALEZA, 21 de março de 2024

Em testemunho _____ da verdade.

() Noel Marques da Silva
 () Thiago Fernandes Araújo
 () Lia Soares Pinheiro de Alencar

EMOL.	R\$ 3,77
FRMMP	R\$ 0,19
FADEP	R\$ 0,19
SELO	R\$ 1,40
FERRAGM	R\$ 0,24
TOTAL	R\$ 5,87

DF212985
Selo 2

Impresso por: PEDRO DA COSTA LIMA

ANTONIO PERCINTINO MIAIA

ESTADO DO CEARÁ - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º TROP. DE FORTALEZA
 Inscrita Substituta JANAÍNA CARVALHO DOS SALES - CNPJ nº 08.819.809/0001-11
 Av. Padre Antônio Tomás 920 - Aldeota - CEP 60.210-140 - Fortaleza - CE
 Tel.: (85) 322.9191 - E-mail: janaia@antoniomai.com.br

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALEIXANDRE PEREIRA (Este reconhecimento não compõe partes da representação Art. 963 do Prov. 64/2013-CEJSC/CE).

Dou fé. FORTALEZA, 21 de março de 2024

Em testemunho _____ da verdade.

() Noel Marques da Silva
 () Thiago Fernandes Araújo
 () Lia Soares Pinheiro de Alencar

EMOL.	R\$ 3,77
FRMMP	R\$ 0,19
FADEP	R\$ 0,19
SELO	R\$ 1,40
FERRAGM	R\$ 0,24
TOTAL	R\$ 5,87

DF212790
Selo 2

Impresso por: NABUCCO NELVIN ALBUQUERQUE SILVA

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Registro Microfilmado
MIAIA 063669

ANTONIO PERCINTINO MIAIA

ESTADO DO CEARÁ - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º TROP. DE FORTALEZA
 Inscrita Substituta JANAÍNA CARVALHO DOS SALES - CNPJ nº 08.819.809/0001-11
 Av. Padre Antônio Tomás 920 - Aldeota - CEP 60.210-140 - Fortaleza - CE
 Tel.: (85) 322.9191 - E-mail: janaia@antoniomai.com.br

MARIA SILVIANE DE LIMA (Este reconhecimento não compõe partes da representação Art. 963 do Prov. 64/2013-CEJSC/CE).

Dou fé. FORTALEZA, 21 de março de 2024

Em testemunho _____ da verdade.

() Noel Marques da Silva
 () Thiago Fernandes Araújo
 () Lia Soares Pinheiro de Alencar

EMOL.	R\$ 3,77
FRMMP	R\$ 0,19
FADEP	R\$ 0,19
SELO	R\$ 1,40
FERRAGM	R\$ 0,24
TOTAL	R\$ 5,87

DF212791
Selo 2

Impresso por: NABUCCO NELVIN ALBUQUERQUE SILVA

ANTONIO PERCINTINO MIAIA

ESTADO DO CEARÁ - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º TROP. DE FORTALEZA
 Inscrita Substituta JANAÍNA CARVALHO DOS SALES - CNPJ nº 08.819.809/0001-11
 Av. Padre Antônio Tomás 920 - Aldeota - CEP 60.210-140 - Fortaleza - CE
 Tel.: (85) 322.9191 - E-mail: janaia@antoniomai.com.br

JOSE PAULO SOBRINHO (Este reconhecimento não compõe partes da representação Art. 963 do Prov. 64/2013-CEJSC/CE).

Dou fé. FORTALEZA, 21 de março de 2024

Em testemunho _____ da verdade.

() Noel Marques da Silva
 () Thiago Fernandes Araújo
 () Lia Soares Pinheiro de Alencar

EMOL.	R\$ 3,77
FRMMP	R\$ 0,19
FADEP	R\$ 0,19
SELO	R\$ 1,40
FERRAGM	R\$ 0,24
TOTAL	R\$ 5,87

DF212790
Selo 2

Impresso por: NABUCCO NELVIN ALBUQUERQUE SILVA

ANTONIO PERCINTINO MIAIA

ESTADO DO CEARÁ - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º TROP. DE FORTALEZA
 Inscrita Substituta JANAÍNA CARVALHO DOS SALES - CNPJ nº 08.819.809/0001-11
 Av. Padre Antônio Tomás 920 - Aldeota - CEP 60.210-140 - Fortaleza - CE
 Tel.: (85) 322.9191 - E-mail: janaia@antoniomai.com.br

FRANCISCO ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA (Este reconhecimento não compõe partes da representação Art. 963 do Prov. 64/2013-CEJSC/CE).

Dou fé. FORTALEZA, 21 de março de 2024

Em testemunho _____ da verdade.

() Noel Marques da Silva
 () Thiago Fernandes Araújo
 () Lia Soares Pinheiro de Alencar

EMOL.	R\$ 3,77
FRMMP	R\$ 0,19
FADEP	R\$ 0,19
SELO	R\$ 1,40
FERRAGM	R\$ 0,24
TOTAL	R\$ 5,87

DF212785
Selo 2

Impresso por: NABUCCO NELVIN ALBUQUERQUE SILVA

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO Nº 164446 de 22/03/2024
AVERBAÇÃO registrada sob o Nº 163669 em 22/03/2024
do REGISTRO Nº 139259 de 06/06/2005

Certifico e dou fé que o documento em papel com 8 páginas, foi apresentado em 22/03/2024, o qual foi registrado sob nº 163669 em 22/03/2024, sendo este, uma averbação ao registro de nº 139259, registrado em 06/06/2005 no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório na presente data.

Natureza: ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PIO XII / TAUAPE E ADJACÊNCIAS AMPITA

CNPJ/CPF: 07.418.095/0001-07

Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 11/03/2024

Partes: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PIO XII / TAUAPE E ADJACÊNCIAS - AMPITA - 07.418.095/0001-07, MARIA GEANE SOUSA GONDIM - 167.002.953-00, MARIA DA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO PARENTE - 169.835.213-15, LUIZA FÁTIMA REBOUÇAS - 416.921.873-68, MARIA EGLANTINE DE LIMA - 694.224.943-20, JOSÉ PAIXÃO SOBRINHO - 015.732.173-87, EVA MARIA BARROS CARDOSO - 117.758.403-44, FRANCISCO ALEXANDRE RUFINO DA SILVA - 426.562.493-68, JOSE PAIXAO SOBRINHO FILHO - 032.861.523-40, PEDRO LUCAS REBOUÇAS DA COSTA - 622.269.053-08



FORTALEZA/CE, 22 de março de 2024

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20240322000112
Total de Emolumentos:	R\$ 130,30
Total FERRAJUR:	R\$ 90,00
Total RRG:	R\$ 6,82
Total FRRMP:	R\$ 6,82
Total FRADEP:	R\$ 6,82
Total Selos:	R\$ 8,96
Valor Total:	R\$ 175,74
Base de Cálculo / Alíq. com Valor Declarado	
R\$ 0,00	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos	
códigos da tabela de emolumentos anexados	
(1) 00020 / (15) 005015 / (2) 005023	
Selos Aplicados	
R0000002-JTR, R0000004-EMB, R0000005-F18	

AMPITA

Associação dos Moradores do Pio XII / Tauape e Adjacências

CNPJ nº 07.418.095/0001-07

Rua Tibúrcio Frota, nº 918, CEP 60.130-301 – bairro São João Tauape / Fortaleza, Estado do Ceará

E-mail: ampitamobiliza@gmail.com

Whatsapp: (85) 988113019

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PAARA ELEIÇÃO E
POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA AMPITA**

À Associação dos Moradores do Pio XII / Tauape e Adjacências com sede à Rua Tibúrcio Frota 918, CEP 60,130-301 – Bairro São João Tauape, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, **CONVOCA** através do presente edital, seus associados para Assembleia Geral Extraordinária, destinada as seguinte pauta. 1º) Eleição e Posse da diretoria e do Conselho Fiscal que será realizada no endereço acima, às 19:00 horas do dia 11 de março de 2024.



Fortaleza-CE, 23 de fevereiro de 2024.



Maria Geane Sousa Gondim

Maria Geane Sousa Gondim

Presidente

E-mail: ampitamobiliza@gmail.com

Whatsapp: (85) 988113019

ESTADO DO CEARÁ - 8º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ DE FORTALEZA	
Interim Substituto: JANAÍNA CARVALHO DOS SALES - CNPJ 07.418.095/0001-07	
Av. Padre Antônio Tomás, 920 - Aldeia - CEP 60140-160 - Fortaleza - CE	
Tel. (85) 3394.6772 - E-mail: registrocivil@ce.gov.br	
RECORRER E ASSINAR E POR EM SEU LUGAR	
MARIA GEANE SOUSA GONDIM (data reconhecimento não comparece)	BR 3,77
potestade de representação Art. 963 §9º Prov. 648/2013-CE	FRANQP R\$ 0,10
	FADEP R\$ 0,10
	SELO R\$ 1,49
	PERFOM R\$ 0,24
	TOTAL R\$ 0,57
Dou. Nº. FORTALEZA, 21 de março de 2024	CF212796
Em testemunho da verdade.	Selo 2
(1) Nael Marques da Silva	
(1) Thiago Fernandes Araújo	
(1) Lia Soares Pinheiro de Alencar	

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PIO XII / TAUAPE e Adjacências
Ampita CNPJ nº 07.418.095/0001-07. Registro nº 139259

Fortaleza- CE, 25 de Março de 2020.

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



Registro Microfilmado

Nº 160002

Artigo 1º - A Associação dos Moradores do PIO XII/Tauape e Adjacências - Ampita é uma associação civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, que se rege pelo presente Estatuto e pela Legislação vigente e usaremos a sigla Ampita conforme e citado em alguns artigos.

Artigo 2º - A Associação tem como sede e foro a cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, à Rua: Tibúrcio Frota, 918, Bairro: Tauape, CEP 60.130-301 - Fortaleza/CE.

Artigo 3º - São objetivos da Associação:

- a) zelar pela boa convivência geral da comunidade junto aos órgãos de direito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, representando-a em suas reivindicações;
- b) tomar as providências necessárias para a instalação e manutenção dos quesitos básicos de orientação das ruas, tais como iluminação, fixação de placas com os respectivos nomes de ruas, calçamento, etc.;
- c) tomar as providências legalmente cabíveis para instituir e garantir a segurança dos moradores e bens públicos e particulares, pertencentes aos moradores do Pio XII/Tauape e Adjacências;
- d) tomar as providências necessárias para garantir as condições básicas de vida de seus moradores tais como saneamento básico, água de qualidade, acesso universal à Escola e a qualificação geral, acesso à cultura material e imaterial, sistemas de transportes condignos, entre outros direitos básicos dos moradores;
- e) firmar parcerias com outras instituições de direito público, organizações governamentais e não governamentais em projetos e propostas que contribuam para o engrandecimento material e imaterial de nossa comunidade;
- f) defender de modo intransigente o meio ambiente, a qualidade de vida, a cidadania e os direitos humanos;
- g) garantir os direitos: da pessoa idosa, das pessoas com deficiência, da mulher, da criança e do adolescente;
- h) promover o voluntariado, a criação de estágios e a inserção no mercado de trabalho;
- i) proporcionar a ampliação da organização comunitária dentro de sua área de atuação, principalmente entre os conglomerados de baixa renda, a fim de que os mesmos possam melhor reivindicar seu direito às diversas políticas institucionais de desenvolvimento urbano sustentável;
- j) promover o desenvolvimento sustentável e sustentado;

80193

Seaugh

80193

80193

80193

80193

80193

80193

k) buscar a captação de recursos financeiros e técnicos para projetos próprios, priorizando aqueles que contemplarem a formação e o resgate da cidadania.

l) buscar consultoria, orientação técnica e articulação Política a fim de consolidar a sua organização dentro do Movimento Comunitário no Município de Fortaleza/CE;

m) buscar a promoção de seminários, debates, palestras, cursos, encontros e outras iniciativas, no sentido de formular e sistematizar propostas que atendam às necessidades da população abrangida pela ASSOCIAÇÃO;

n) manifestar, publicamente, posicionamentos sobre assuntos que sejam de interesse da sua comunidade em particular, ou que necessitem de esclarecimento público.

Artigo 4º - Poderão se associar quaisquer moradores da comunidade sem distinção de raça, religião, nacionalidade, credo político e condição social.

Artigo 5º - A duração da Associação é por tempo indeterminado.

Artigo 6º - O patrimônio da Associação será constituído de todos os bens e direitos juridicamente considerados, especialmente móveis, utensílios, veículos, imóveis, ações, apólices da dívida pública, títulos de créditos, mensalidades dos associados, donativos em dinheiro e "in natura" e afins, doações recebidas de órgãos públicos, verbas adquiridas em promoções e eventos ou subvenções de qualquer tipo.

CAPITULO II DOS ASSOCIADOS

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CARTÓRIO
P. ARGENTINO
MAIA

Registro Microfilmado

Nº 160002

Artigo 7º - A Associação não tem número limitado de sócios sendo todos, pessoas físicas, residentes no Bairro. Cada residência poderá ter somente um representante como sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Excepcionalmente poderão se tornar sócios, vizinhos imediatos do bairro, desde que se identifiquem com os objetivos da Associação e sejam aceitos pela Assembleia Geral.

Artigo 8º - O sócio participa da Associação como indivíduo, por responsabilidade própria e não como representante de qualquer atividade ou instituição.

Artigo 9º - A admissão ou exclusão do sócio será feita sempre individualmente, mediante proposta da diretoria ou de três sócios efetivos apresentados e aprovados pela Assembleia Geral.

Artigo 10º - A qualidade de sócio, com todos os direitos e obrigações inerentes, termina:

- a) Por morte;
- b) Por renúncia;
- c) Por mudança de domicílio para fora do bairro;

E. 130

Levy

AB

Lygia

[Signature]

Luizad
0. 200. 200. 200.
[Signature]

d) Por exclusão a critério da Assembleia Geram em votação com a maioria simples de votos presentes.

§1º Os sócios não terão nenhum direito sobre os bens e haveres da Associação, nem sobre as doações que eles próprios houverem realizado.

§2º Não terão direitos a voto nas Assembleias àqueles sócios que se encontrarem inadimplentes de uma parcela da contribuição mensal.

Artigo 11º - São direitos do sócio:

- a) Votar e ser votado para os cargos da diretoria e do Conselho fiscal;
- b) Apresentar novos sócios;
- c) Apresentar propostas e projetos que viabilizáveis possam contribuir para o crescimento da AMPITA e bem como de nossa comunidade;
- d) Apresentar reivindicações à Diretoria por melhorias dos serviços básicos prestados por Órgãos Públicos à comunidade;
- e) Prestar queixa à Diretoria de qualquer violação das disposições deste Estatuto por outro qualquer sócio, membro da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- f) Reivindicar igualdade de direitos a qualquer dos foros pertinentes a esta Associação desde que previstos neste Estatuto;
- g) Em caso de qualquer tipo de discriminação reivindicar as providencias cabíveis à Diretoria quanto a possíveis correções de conduta reguladas por este Estatuto.

EOZ

gamb

Artigo 12º - São obrigações do sócio:

- a) Cumprir e fiscalizar as disposições deste Estatuto, contribuindo por todos os meios para que a Associação realize seus objetivos e fins;
- b) Participar das Assembleias Gerais;
- c) Zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da Associação;
- d) Contribuir financeiramente para a Associação conforme determinações da Assembleia geral;
- e) Prestar informações que possam ser comprovadas sobre sua pessoa para garantir a lisura dos processos regulatórios desta Associação;
- f) Prestar informações igualmente comprováveis em caso de qualquer denúncia de desvio ético ou de qualquer natureza que impliquem a ações de sócios, membros da Diretoria e do Conselho fiscal da AMPITA.
- g) Em caso de possíveis remunerações por projetos ou propostas realizados em nossa comunidade através desta Associação, prestar informações comprováveis juridicamente à Diretoria da AMPITA, das possíveis benesses materiais e imateriais que auferirá a comunidade e o sócio proponente ou Organização de direito público ou privado que firmar parceria com a AMPITA;
- h) Prestar as informações propostas no Artigo 12, inciso G prioritariamente em caso de suspeição ética de qualquer membro da Diretoria dos processos referidos por este que possam ser comprováveis.

flor

ligia

Pedro Gomes d

Lúcia

[Handwritten signature]

CAPITULO III

DOS RECURSOS E MEIOS DE SUSTENTAÇÃO

Artigo 13º - Os recursos e meios para a manutenção da Associação serão obtidos:

[Handwritten mark]

- a) Das contribuições mensais compulsórias dos associados e das esporádicas dos associados;
- b) Da realização de Projetos da Associação em possíveis parcerias previstas no Artigo 3º, Inciso E deste estatuto;
- c) De quaisquer outras receitas extraordinárias.

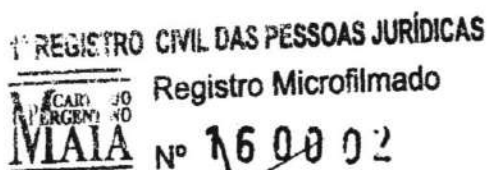
Artigo 14º - As despesas e receitas, os bens e haveres, bem como as obrigações da Associação, deverão ser devidamente escriturados e contabilizados.

CAPITULO IV

DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 15º - São órgãos da Associação:

- a) A Assembleia Geral;
- b) A Diretoria;
- c) O Conselho Fiscal;
- d) As Comissões.



CAPITULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 16º - A **Assembleia Geral** é o órgão máximo deliberativo da **AMPITA** sendo constituído pela totalidade dos sócios que estiverem em pleno gozo de seus direitos e deveres, reunindo-se ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente quando se fizer necessário, ambas sempre convocadas pelos sócios via Diretoria.

PARÁGRAFO ÚNICO - As convocações deverão ser feitas pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou subscrita por uma comissão de no mínimo 1/3 (UM TERÇO) dos Associados desde que por escrito, enviadas através de Editais a serem afixados em locais de grande movimentação do bairro e também por carta simples aos associados:

- a) Com uma antecedência mínima de quinze (15) dias;
- b) Com a indicação do local da realização da Assembleia;
- c) Com a pauta expressa das matérias a serem discutidas.

Artigo 17º - Compete a Assembleia Geral dos sócios:

- a) Zelar para que se cumpram os objetivos da Associação;
- b) Deliberar sobre a admissão e exclusão de sócios;
- c) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, assim como destituí-los de suas funções;
- d) Julgar a prestação de contas da Diretoria composta de Balanço e Relatório, assim como a atuação do Conselho Fiscal;
- e) Reformar este Estatuto;
- f) Resolver sobre a extinção da Associação e sobre a destinação de seus bens, no caso de extinção da Associação;
- g) Resolver sobre a destituição da Diretoria da Associação em caso de total ausência de atividade por parte desta em Assembleia extraordinária determinando um novo processo eletivo para a Diretoria.

§ 1º Na falta de quórum, a Assembleia Geral reunir-se-á, meia hora mais tarde, com qualquer número de sócios presentes, com poderes gerais de deliberação;

§ 2º Para a deliberação dos itens "d", "e", "f" e "g" do Artigo 17º será necessário um quórum qualificado de maioria de $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos sócios presentes, sendo que as demais decisões poderão ser tomadas por maioria simples de votos;

§ 3º Em caso de destituição da Diretoria será escolhida na própria Assembleia Extraordinária uma Comissão provisória em substituição da Direção com validade de 30 (TRINTA DIAS) e prorrogação por mais 15 (QUINZE DIAS) em caso de necessidade.

Artigo 18º - Nas Assembleias Gerais serão lavradas atas em livro próprio.

CAPITULO VI DA DIRETORIA

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CARTÃO
PARAGUAY NO
MIAIA

Registro Microfilmado

Nº 160002

Artigo 19º - A AMPITA será administrada por uma Diretoria.

- a) Eleita por disputa de chapas;
- b) Composta por um número de 06 sócios, sendo um Presidente, um Vice - Presidente, 1º secretário e 2º secretário e 1º tesoureiro e 2º tesoureiro com denominação específica de funções e propostas definidas de trabalho;
- c) Com mandato de quatro anos e direito à Reeleição.

§ 1 - No caso de vacância de até três diretores assumirão os suplentes;

§ 2 - No caso de vacância de mais de três diretores deverá ser convocada a Assembleia Extraordinária conforme o Parágrafo três do Artigo 17.

Artigo 20º - Compete à Diretoria:

- a) A direção administrativa da Associação;
- b) Estabelecer parcerias com entidade de direito público e privados nos casos previstos pelo Artigo 3º, inciso E;
- c) Informar aos sócios, especialmente nas Assembleias Gerais, sobre os propósitos e os resultados de sua gestão, assim como sobre o planejamento futuro que pretende adotar em relação à Associação;
- d) Estabelecer um canal de comunicações livre com os associados de suas realizações e dificuldades suscitando a democracia e a participação da comunidade no conjunto das decisões tomadas por esta;
- e) Abrir e movimentar conta bancária da Associação que será assinada pelo Presidente e o Tesoureiro;
- f) Apresentar balanços e prestações de contas completas às Assembleias Gerais, Ordinárias e quando solicitada às Assembleias Extraordinárias, acompanhados pelo parecer do Conselho Fiscal;
- g) Formalização de todos os atos jurídicos, contábeis e fiscais da Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO - A diretoria poderá convidar terceiros, sócios ou não, para participar de suas reuniões, na qualidade de conselheiros.

Artigo 21º - Ao Presidente compete:

I - Representar a associação judicial, extrajudicial ativo e passivamente em juízo e fora dele.

II - Convocar as sessões da Diretoria e das assembleias gerais presidindo aquelas e instalando as destas últimas.

III - Assinar juntamente com o tesoureiro, cheques com notas fiscais, recibos, ordem de pagamentos, contratos de operação, de crédito, outros títulos, como também todos os papéis que dependem a sua assinatura, tais como correspondências, atas de sessões, livros de caixas, orçamentos e balancete anual.

IV - Nomear funcionários e fixar vencimentos consoantes às necessidades do serviço.

V - Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior e apresentá-lo a assembleia geral, anual e a devida aprovação pelo conselho fiscal.

- a) Resumo dos principais acontecimentos verificados no curso do ano anterior;
- b) Relação dos associados admitidos durante o ano, com as especificações exigidas nestes estatutos e menção dos respectivos números de registros;
- c) Relação dos associados que durante o ano deixaram de pertencer ao quadro social com as especificações a que se refere o item anterior, a declaração do motivo de tal ocorrência;
- d) Balanço de exercício financeiro do ano findo,
- e) Balanço Patrimonial;
- f) Estabelecer as contribuições mensais dos associados;
- g) Cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos.

Artigo 22º - Ao Vice-Presidente compete:

- I-Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II-Assumir o cargo em caso de vacância até o seu término;
- III-Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Artigo 23º - Ao Primeiro Secretário compete:

- I-Responder pela administração da secretaria;
- II-Secretariar as reuniões da diretoria e assembleias gerais, redigir atas e outros documentos;
- III-Dar publicidade as notícias das atividades da entidade;
- IV-Cuidar dos arquivos e manter em dia as correspondências da entidade;
- V-Assinar juntamente com o Presidente, as atas das reuniões e assembleias gerais e todas correspondências.

Artigo 24º - Compete ao Segundo Secretário:

- I-Substituir o primeiro secretário em suas faltas e impedimentos;
- II-Assumir o cargo em caso de vacância até o seu término;
- III-Prestar de modo geral a sua colaboração ao 1º Secretário.

Artigo 25º - Ao Primeiro Tesoureiro compete:

- I-Ter sob sua guarda a responsabilidade dos valores das entidades;
- II-Assinar com o Presidente os cheques, recibos, ordem de pagamentos, contratos de operações de créditos de títulos, efetuar pagamentos e recebimentos autorizados;
- III-Dirigir e fiscalizar o trabalho do Departamento Financeiro e ter registrado em livro próprio, os bens móveis da entidade;
- IV-Recolher em um banco de rede oficial os honorários da entidade;

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao Tesoureiro conservar em seu poder, qualquer importância superior R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Artigo 26°- Ao Segundo Tesoureiro compete:

I-Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

II-Assumir o cargo em caso de vacância até o seu término.

CAPITULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 27°- O Conselho Fiscal será composto por 2 membros e mais um suplente escolhidos entre os sócios com mandato de quatro anos e com direito à reeleição;

Artigo 28° - Cabe ao Conselho Fiscal o exame trimestral da contabilidade da Associação com base nos respectivos livros, balanços, comprovantes e informes que vier a solicitar;

§ 1º Cada reunião do Conselho fiscal será redigida no livro de atas geral da **AMPITA**, assinado pelos membros deste;

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal poderão se utilizar do trabalho de especialistas, de livre escolha, para assessorá-los nas suas funções. O custo do trabalho destes especialistas correrá por conta da Associação, desde que orçamento deles seja aprovado pela diretoria previamente;

Artigo 29° - O Conselho Fiscal apresentará anualmente à Assembleia Geral Ordinária o seu parecer sobre a prestação de contas da Diretoria, podendo opinar e alertar em qualquer época do ano acerca do mesmo.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CARTÓRIO
PERGENTINO
MAIA

Registro Microfilmado

Nº 16 00 02

CAPITULO VIII

DAS COMISSÕES

Artigo 30° - A **AMPITA** poderá se organizar em tantas comissões quantas se fizerem necessárias a fim de cumprir as suas finalidades.

Artigo 31° - A formação das comissões é livre, porém deverão ter a aprovação dos membros da Diretoria em convocação extraordinária.

Artigo 32° - Cada comissão definirá o seu planejamento de trabalho, desde que se coadunem com as finalidades e objetivos da Associação e respeitando esse Estatuto.

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 33° - Fica vedada aos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e das Comissões, qualquer remuneração em razão do cargo que exerçam na Associação, assim como a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, doadores ou sócio, sob qualquer forma de pretexto.

Artigo 34° - Os sócios e membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e das comissões não respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

CAPITULO X **DA EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO**

Artigo 35° - A Associação será extinta nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 36° - Decidida à extinção, seus bens e direitos serão transferidos a uma outra instituição, a ser escolhida pela Assembleia Geral, e cujas finalidade mais se assemelhem as da Associação, procedendo-se conforme a lei vigente.

Fortaleza- CE ,25 de Março de 2020.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



Registro Microfilmado

Nº 160002

Membros da Diretoria e Conselho Fiscal

Presidente: Maria Geane Sousa Gondim
Endereço: Rua Monsenhor Salazar nº 1134 Bairro: Tauape
RG: 820917 CPF: 167.002.953-00 CEP: 60130-371 Fortaleza-CE
Profissão: Comerciante
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Ass.: Maria Geane Sousa Gondim



Vice-presidente: Maria da Conceição de Azevedo Parente
Endereço: Rua Monsenhor Salazar nº 1140 Bairro: Tauape
RG: 1242505 CPF: 169.835.213-15 CEP: 60130-371 Fortaleza-CE
Profissão: Médica
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteira
Ass.: Maria da Conceição de Azevedo Parente



1ª Secretária: Luiza Fátima Rebouças
Endereço: Rua Monsenhor Salazar nº 1341 Bairro: Tauape
RG: 98002293634 CPF: 416.921.873-68 CEP: 60130-370 Fortaleza-CE
Profissão: Comerciante
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Ass.: Luiza Fátima Rebouças da Costa



2º Secretário: Maria Eglantine de Lima
Endereço: Rua Paulo Firmeza nº 1041 Bairro: Tauape
RG: 90004002682 CPF: 694.224.943-20 CEP: 60130-420 Fortaleza-CE

CARTÓRIO
OSSIAN ARARIPE

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Registro Microfilmado
 Nº 160002

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
 FORTALEZA CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DE NOTAS PROTESTO DE TÍTULOS
 OFICIAL TITULAR: SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE - CNPJ: 08.573.836/0001-61
 Rua Major Facundo, Nº 673 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
 Tel.: (85) 3231.9974 / 3253.2902 / 3251.1606 - E-mail: contabil@cartorioararape.com.br
 Cód.: 038443 - Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de LUIZA
 FATIMA REBOUÇAS DA COSTA De que dou fé. Fortaleza, 22 de julho de 2021 Total R\$ 4,70 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
 MARIA DO SOCORRO BESSA MAIA
 Escrevente Autorizada

() - Marcondes Lima de Santiago - () - Laila de Sousa
 () Ricardo Oliveira de Sousa
 Op.: EDUARDA - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DO OFÍCIO



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º TDPJ
 TAC: IAD. ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.974/0001-05
 Av. Padre Altonio Tomas, 520 - Aldeota - CEP: 60140-40 - Fortaleza - CE
 Tel.: (85) 3304.9444 - E-mail: tabeliao@cartorio.maia.com.br
 Reconheço POR SEMELHANÇA as (s) firmas de
 MARIA GEANE SOUSA GONDIM
 MARIA DA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO PARENTE
 Dou fé.
 Fortaleza - Ce, 09 de Abril de 2021.
 Em testemunho da verdade
 NAEL MARQUES DA SILVA - ESC. AUTORIZADO
 ANTONIO ALEXANDRE PAIVA DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADO

Profissão: Costureira
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: solteira
Ass: *Maria*



Registric de Lima

1º Tesoureiro: José Paixão Sobrinho
Endereço: Av. Visconde do Rio Branco nº2125 Bairro: Joaquim Távora
RG: 20073598156 CPF: 015.732.173-87 CEP: 60055-171 Fortaleza-CE
Profissão: Mecânico
Nacionalidade: Brasileira
Estado: Casado
Ass: *Jose Paixão Sobrinho*



2º Tesoureiro: Eva Maria Barros Cardoso
Endereço: Rua Cruz Abreu nº598 Bairro: Tauape
RG: 94004005544 CPF: 117.758.403-44 CEP: 60130-440 Fortaleza-CE
Profissão: Comerciante
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Ass: *Eva Maria Barros Cardoso*



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



Registro Microfilmado

CONSELHO FISCAL

Nº 160002

MEMBROS:

1º Membro Conselho Fiscal- Francisco Alexandre Rufino da Silva
Endereço: Rua Doutor Quixadá Felício nº660 Bairro: Vila Velha
RG: 95002294709 CPF: 426.562.493-68 CEP: 60347-470 Fortaleza-CE
Profissão: Autônomo
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteiro
Ass: *Francisco Alexandre Rufino da Silva*



2º Membro Conselho Fiscal : José Paixão Sobrinho Filho
Endereço: Av. Visconde do Rio Branco nº 2125 Bairro: Joaquim Távora
RG: 2005009197259 CPF: 032.861.523-40 CEP: 60055-171 Fortaleza-CE
Profissão: Autônomo
Nacionalidade: Brasileira
Estado: Solteiro
Ass: *Jose Paixão Sobrinho Filho*



SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL



10º Tabelionato de Notas de Fortaleza
 R. Casimiro Montenegro, 70 - Monte Castelo - Fortaleza / CE - CEP 60.326-720
 Fone: (85) 3281-0090 | Site: www.cartoriomoreiradeus.net.br
 Tabela: Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
FRANCISCO ALEXANDRE RUFINO DA SILVA
 Dou fe.
 Fortaleza, 28/07/2021
 Valido somente com o selo de autenticidade.
 Em testemunho da verdade.
 Lucineide dos Santos Nojosa - Esc. Autorizada

Confira os dados do ato em: selodigital.ges.jus.br/portal

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

**CARTÓRIO
PERGENTINO
MAIA**

Registro Microfilmado

Nº 160002

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
FORTALEZA CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DE NOTAS PROTESTO DE TÍTULOS
OFICIAL TITULAR: SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE - CNPJ: 06.573.836/0001-61
 Rua Major Facundo, Nº 673 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3231.9974 / 3253.2902 / 3251.1606 - E-mail: contab@cartorioararipa.com.br

Cód.: 038444 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de EVA MARIA
BARROS CARDOSO Do que dou N. Fortaleza, 22 de julho de 2021 Total
R\$ 4,78 SELQ2- RECONHECIMENTO DE FIRMA

MARIA DO SOCORRO BESSA MAIA
Escritor Autorizada

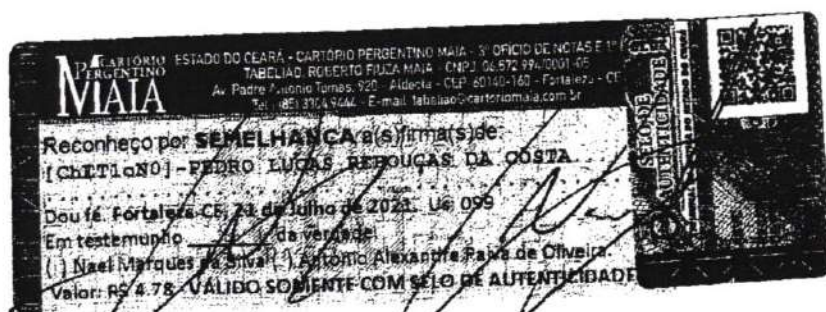
() - Marcondes Lima de Santiago - () - Lala de Sousa Bezerra
 () Ricardo Oliveira de Souza
 Op.: EDUARDA - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RDPJ
TABELIAO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
 Av. Padre Antonio Tomás, 920 - Aldeota - CEP: 60140-160 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3334.9444 - E-mail: tabeliao@cartorio.maia.com.br

Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
MARIA EGLANTINE DE LIMA
JOSE PAIXAO SOBRINHO
JOSE PAIXAO SOBRINHO FILHO
 Dou fe.
 Fortaleza - Ce, 09 de Abril de 2021.
 Em testemunho da verdade.
MAEL MARQUES DA SILVA - ESC. AUTORIZADO

Suplente Fiscal - Pedro Lucas Rebouças
Endereço: Rua Monsenhor Salazar nº 1341 Bairro: Tauape
RG: 20089769877 CPF: 622.269.053-08 CEP: 60130-370 Fortaleza-CE
Profissão: Estudante (Universitário)
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteiro
Ass: *Pedro Lucas Rebouças da Costa* *Pedro Lucas*

EON



Egon

Yuz

q

da

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CARTÓRIO
PERGENTINO
MAIA

Registro Microfilmado

Nº 160002

Luiza

Pedro Lucas

PS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.418.095/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 06/06/2005	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PIO XII / TAUAPE E ADJACÊNCIAS - AMPITA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-5-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R. TIBURCIO FROTA		NÚMERO 918	COMPLEMENTO *****
CEP 60.130-301	BARRIO DISTRITO TAUAPE	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMPITA2020@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 8811-3019/ (85) 9986-2777	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/04/2024 às 17:32:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Associação dos Moradores do Pio XII / Tauape e Adjacências

CNPJ nº 07.418.095/0001-07

Rua Tibúrcio Frota, nº 918, CEP 60.130-301 – bairro São João Tauape na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará

E-mail: ampitamobiliza@gmail.com

Whatsapp: (85) 988113019

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Câmara Municipal de Fortaleza, no processo de solicitação de Utilidade Pública Municipal, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2022 e 2023 da Associação dos Moradores do Pio XII/Tauape e Adjacências – AMPITA, foram afixados no Quadro Geral e local público da Associação dos Moradores do Pio XII/Tauape e Adjacências – AMPITA, a fim de que todos pudessem ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua artigo 2º, IV – Lei Nº 7.370/93.

Fortaleza – Ceará, 31 de janeiro de 2024.

De acordo:

A Comissão de Finanças

Maria Geane Sousa Gondim

Maria Geane Sousa Gondim
Presidente da AMPITA



Associação dos Moradores do Pio XII / Tauape e Adjacências

CNPJ nº 07.418.095/0001-07

Rua Tibúrcio Frota, nº 918, CEP 60.130-301 – bairro São João Tauape na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará

E-mail: ampitamobiliza@gmail.com

Wahtsapp: (85) 988113019

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Câmara Municipal de Fortaleza, no processo de solicitação de Utilidade Pública Municipal, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2022 e 2023 da Associação dos Moradores do Pio XII/Tauape e Adjacências – AMPITA, foram afixados no Quadro Geral e local público da Associação dos Moradores do Pio XII/Tauape e Adjacências – AMPITA, a fim de que todos pudessem ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua artigo 2º, IV – Lei Nº 7.370/93.

Fortaleza – Ceará, 31 de janeiro de 2024.

De acordo:

A Comissão de Finanças

Maria Geane Sousa Gondim

Maria Geane Sousa Gondim
Presidente da AMPITA

Balanço Patrimonial

Empresa: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PIO XII TAUAPE E ADJACENCIAS - CNPJ: 07.418.095/0001-07

Folha: 1 de 1

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	
11	Ativo Circulante	249,22 D
111	Disponível	249,22 D
11101	Caixa Geral	249,22 D
11101.0001	Caixa	249,22 D
2	*** Passivo ***	
21	Passivo Circulante	249,22 C
216	Outras Obrigações	1.400,00 C
21601	Outras Obrigações	1.400,00 C
21601.0015	Alugueis a Pagar	1.400,00 C
24	Patrimônio Líquido	1.400,00 C
244	Resultados Acumulados	1.150,78 D
24401	Superávit e Déficit Acumulados	1.150,78 D
24401.0002	Déficits Acumulados	1.150,78 D

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 249,22 (Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos).

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

MARIA DAS GRACAS DANTAS DO
AMARAL:06053955353

Assinado de forma digital por MARIA DAS GRACAS
DANTAS DO AMARAL:06053955353
Dados: 2023.08.15 17:31:42 -03'00'

MARIA DAS GRAÇAS DANTAS DO AMARAL

Contadora

CPF 060.539.553-53

CRC-Ce 010154/0-5

MARIA GEANE SOUSA GONDIM

Presidente

CPF 167.002.953-00

CARTÓRIO
PERGENTINO
MARIA

ESTADO DO CEARÁ - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTM DE FORTALEZA
Interina Substituta: JANAINA CARVALHO GOIS SALES - CNPJ: 50.813.003/0001-17
Av. Padre Antonio Tomás, 920 - Aldeota - CEP: 70140-160 - Fortaleza - CE
Tel.: (85) 3304.9444 - E-mail: janaina@cartoriomaia.com.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

MARIA GEANE SOUSA GONDIM (Esta reconhecimento não comprova a posse da representação Art. 963 §5 Prov. 04/2023/COJCE).

Dou fé, FORTALEZA, 17 de agosto de 2023

Em testemunho da verdade.

() Nael Marques da Silva
() Thiago Fernandes Araújo
() Lia Soares Pinheiro de Alencar

Impressão por: PRISCILA DA COSTA LIMA

EMOL. R\$ 3,00
FRMMP R\$ 0,18
FAADEP R\$ 0,18
SELO R\$ 1,42
FERMOP R\$ 0,23
TOTAL R\$ 5,01

DD4356/1
Selo 2

4356/1

RECUPERAÇÃO AMV 02

1W 541199
BIRY 03

2023

29 FEV 2024

Fim

Balanco Patrimonial

Empresa: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO PIO XII TAUAPE E ADJACENCIAS - CNPJ: 07.418.095/0001-07

Folha: 1 de 1

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	
11	Ativo Circulante	37,44 D
111	Disponível	37,44 D
11101	Caixa Geral	37,44 D
11101.0001	Caixa	37,44 D
2	*** Passivo ***	
21	Passivo Circulante	37,44 C
216	Outras Obrigações	1.512,00 C
21601	Outras Obrigações	1.512,00 C
21601.0015	Aluguéis a Pagar	1.512,00 C
24	Patrimônio Líquido	1.512,00 C
244	Resultados Acumulados	1.474,56 D
24401	Superávit e Déficit Acumulados	1.474,56 D
24401.0002	Déficits Acumulados	1.474,56 D

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 37,44 (Trinta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Maria Geane Sousa Gondim

MARIA GEANE SOUSA GONDIM

Presidente

CPF 167.002.953-00

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

MARIA DAS GRACAS DANTAS DO AMARAL:06053955353

Assinado de forma digital por MARIA DAS GRACAS DANTAS DO AMARAL:06053955353
Dados: 2023.08.15 17:30:50 -03'00'

MARIA DAS GRAÇAS DANTAS DO AMARAL

Contadora

CPF 060.539.553-53

CRC-Ce 010154/0-5

CARTÓRIO ARGENTINO
MAIA
ESTADO DO CEARÁ - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTRPJ DE FORTALEZA
Interina Substituta: JANAINA CARVALHO GOMES SALES - CNPJ: 50.813.003/0001-11
Av. Padre Antonio Tomás, 920 - Aldeota - CEP: 60140-160 - Fortaleza - CE
Tel.: (85) 3304.9444 - E-mail: janaina@cartoriomaia.com.br

Reconhecimento assinado por SEMPRE ASSINADO

MARIA GEANE SOUSA GONDIM (Este reconhecimento não confere poderes de representação Art. 963 do Prov. 04/2023 COJCE)

Dou fe. FORTALEZA, 17 de agosto de 2023.

Em testemunho da verdade.

() Nael Marques da Silva
() Thiago Fernandes Araújo
() Lia Soares Pinheiro de Alencar

EMOL: R\$ 3,00
FRMMP: R\$ 0,10
FAADEP: R\$ 0,10
SELO: R\$ 1,42
SERMOJU: R\$ 0,28
TOTAL: R\$ 5,90

DD45642
Selo 2

Impresso por: PRISCILA DA COSTA LIMA

541200
2023
27-DEZ-2024

Fim

Balanco Patrimonial

Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PIO XII, TAUAPE E ADJACÊNCIAS - CNPJ: 07.418.095/0001-07

Folha: 1 de 1

Fontes Contábil

Conta	Descrição	
1	Ativo	31/12/2023
11	Ativo Circulante	249,22 D
111	Disponível	249,22 D
11101	Caixa Geral	249,22 D
11101.0001	Caixa	249,22 D
2	Passivo	249,22 D
21	Passivo Circulante	249,22 D
216	Outras Obrigações	1.400,00 C
21601	Outras Obrigações	1.400,00 C
21601.0015	Alugueis a Pagar	1.400,00 C
24	Patrimônio Líquido	1.400,00 C
244	Resultados Acumulados	1.150,78 D
24401	Superávit e Déficit Acumulados	1.150,78 D
23301.0002	Déficits Acumulados	1.150,78 D

Data do Encerramento: 31/12/2023

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 249,22 (Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos).

Maria Geane Sousa Gondim

MARIA GEANE SOUSA GONDIM
Presidente
CPF 167.002.953-00

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023.

Jose Paixão Sobrinho Filho
JOSÉ PAIXÃO SOBRINHO FILHO
Contador
CPF 032.861.523-40

José Paixão Sobrinho Filho
Contador CRC CE 26918
Perito Extrajudicial Financeiro

CARTÓRIO
PERGENTINO
MATA

ESTADO DO CEARÁ - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ DE FORTALEZA
Interina Substituta: JANAINA CARVALHO GOIS SALES - CNPJ: 50.813.003/0001-12
Av. Padre Antonio Tomás, 920 - Aldeota - CEP: 60140-160 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3234-0444 - E-mail: janaina@cartoriomata.com.br

MARIA GEANE SOUSA GONDIM (Este reconhecimento não comprova poderes de representação Art. 983 §5 Prov. 04/2023-CJCE).
Dou fé, FORTALEZA, 09 de abril de 2024
Em testemunho da verdade.

() Nael Marques da Silva
() Thiago Fernandes Araújo
() Lia Soares Pinheiro de Alencar

EMOL. R\$ 3,77
FRMMP R\$ 0,19
FAADP R\$ 0,19
SELO R\$ 1,49
FERMOJU R\$ 0,24
TOTAL R\$ 6,07

DF707881
Selo 2

Impresso por: PRISCILA DA COSTA LIMA



CARTÓRIO
PERGENTINO
MATA

ESTADO DO CEARÁ - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ DE FORTALEZA
Interina Substituta: JANAINA CARVALHO GOIS SALES - CNPJ: 50.813.003/0001-12
Av. Padre Antonio Tomás, 920 - Aldeota - CEP: 60140-160 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3234-0444 - E-mail: janaina@cartoriomata.com.br

JOSÉ PAIXÃO SOBRINHO FILHO (Este reconhecimento não comprova poderes de representação Art. 983 §5 Prov. 04/2023-CJCE).
Dou fé, FORTALEZA, 09 de abril de 2024
Em testemunho da verdade.

() Nael Marques da Silva
() Thiago Fernandes Araújo
() Lia Soares Pinheiro de Alencar

EMOL. R\$ 3,77
FRMMP R\$ 0,19
FAADP R\$ 0,19
SELO R\$ 1,49
FERMOJU R\$ 0,24
TOTAL R\$ 6,07

DF707882
Selo 2

Impresso por: PRISCILA DA COSTA LIMA



Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃO PEREIRA		
Usuário assinator:	99490 - DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA		
Data da criação:	26/06/2024 10:31:37	Data da assinatura:	26/06/2024 10:58:11



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

MESA DIRETORA

DESPACHO
26/06/2024

LIDO NA 2º (SEGUNDA) SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA - SDR DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2024

Assinatura manuscrita de Danniel Oliveira.

DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA		
Autor:	99594 - PAULO SERGIO ROCHA		
Usuário assinator:	99594 - PAULO SERGIO ROCHA		
Data da criação:	03/07/2024 10:21:30	Data da assinatura:	03/07/2024 10:21:19



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
03/07/2024

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-014-01
	FORMULÁRIO DE QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMIÇÃO:	11/06/2018
	FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PAULO SERGIO ROCHA
SECRETÁRIO (A) DA COMISSÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 0495/2024- ENCAMINHADO À CONJUR.		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	03/07/2024 11:09:17	Data da assinatura:	03/07/2024 11:09:06



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO
03/07/2024

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA JUDICIAL, PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER.

Assinatura manuscrita em tinta azul, legível como "Walmir Rosa de Sousa".

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
Descrição:	PARECER PROJETO DE LEI 495 - 2024		
Autor:	99334 - ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA		
Usuário assinator:	99334 - ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA		
Data da criação:	15/07/2024 12:52:14	Data da assinatura:	15/07/2024 12:52:35



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
15/07/2024

PROJETO DE LEI Nº495/2024

AUTORIA: DEPUTADO BRUNO PEDROSA

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS PIO XII, TAUAPE E ADJACÊNCIA – AMPITA, COM SEDE EM FORTALEZA- CE.

P A R E C E R

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio na Resolução 698/2019, em seu art. 36, inciso XII, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº495/2024**, de autoria do Excelentíssimo Senhor **Deputado Bruno Pedrosa**, que CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS PIO XII, TAUAPE E ADJACÊNCIA – AMPITA, COM SEDE EM FORTALEZA- CE.

I - DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura:

Art. 1º. Fica considerara como Utilidade Pública a Associação de Moradores dos Bairros Pio XII, Tauape Adjacência – AMPITA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.418.095/0001-07, com sede no município de Fortaleza/CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

II - ASPECTOS LEGAIS

Preliminarmente, importa destacar que a Lex Fundamentalis, em seu bojo, assim prescreve no que é pertinente a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, in verbis:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu **artigo 14, inciso I**, ex vi legis:

Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

(...)

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação;

Nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal se encontram os seus poderes, a organização de seu serviço público e a distribuição de competência de seus órgãos, sempre se respeitando os limites da Constituição Federal.

DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. 60, **inciso I**, da Carta Magna Estadual, in verbis:

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I - aos deputados estaduais

III - DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o **art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, in verbis:**

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(...)

III – leis ordinárias.

Da mesma forma, estabelecem os artigos **200, inciso II, alínea “b”, e 209, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará** (Resolução 751 DE 14/12/2022 – Alterada pela Resolução Nº 754, de 2 de março de 2023), respectivamente, abaixo:

Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(...)

II – projeto:

(...)

b) de lei ordinária;

(...)

Art. 206. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:

(...)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado.

Na Constituição Pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI, § 2º e suas alíneas). Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos II, III e IV, da Constituição Estadual. Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro **(Anexado ao Projeto)**;

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; **(Anexado ao Projeto)**

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto **(Anexado ao Projeto)**; e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congêneres ou ao Poder Público **(Anexado ao Projeto)**;

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido **(Anexado ao Projeto)** acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas **(Anexado ao Projeto)** no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas **(Anexado ao Projeto)**;

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original **(Anexado ao Projeto)**

§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco. (grifos nossos) **(Anexado ao Projeto)**.

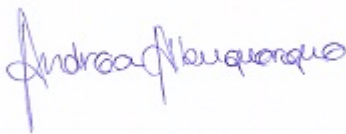
Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública Cearense **A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS PIO XII, TAUAPE E ADJACÊNCIA – AMPITA, COM SEDE EM FORTALEZA- CE.**

IV - CONCLUSÃO

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao regular trâmite do projeto em tela.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.



ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA

ANALISTA LEGISLATIVO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 495/2024 - ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA GERAL		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	15/07/2024 17:31:06	Data da assinatura:	15/07/2024 17:30:54



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
15/07/2024

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Procurador Geral.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Francisco Jose Mendes Cavalcante Filho.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI Nº 495/2024 - PARECER - ANÁLISE E REMESSA À CCJR.		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinator:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	16/07/2024 09:01:03	Data da assinatura:	16/07/2024 09:00:51



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO
16/07/2024

De acordo com o parecer.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo em uma letra 'R' estilizada seguida de uma linha horizontal e uma curva final.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS
PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAÇÃO DE RELATORIA NA CCJR		
Autor:	99417 - DEP. JULIO CESAR FILHO		
Usuário assinator:	99417 - DEP. JULIO CESAR FILHO		
Data da criação:	07/08/2024 17:07:17	Data da assinatura:	07/08/2024 17:06:29



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
07/08/2024

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-03
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA	DATA REVISÃO:	01/03/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Leonardo Pinheiro

Assunto: Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 73, inciso IV, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

Projeto: SIM.

Emenda(s): NÃO.

Regime de Urgência: NÃO.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 90, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

Art. 90. . O relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

I – 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II – 3 (três) dias, nas matérias em regime de prioridade;

III – 1 (um) dia, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,



DEP. JULIO CESAR FILHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 495/2024 AUTORIA DEP BRUNO PEDROSA EM ANÁLISE NA CCJR		
Autor:	99063 - DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO		
Usuário assinator:	99063 - DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO		
Data da criação:	13/08/2024 09:29:33	Data da assinatura:	13/08/2024 09:28:39



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO

PARECER
13/08/2024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER ACERCA DO PROJETO DE LEI Nº 00495/2024

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIROS PIO XII, TAUAPE E ADJACÊNCIA - AMPITA, COM SEDE EM FORTALEZA/CE.

I – RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de Lei nº 00495/2024**, proposto pelo Deputado Bruno Pedrosa, que: “CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIROS PIO XII, TAUAPE E ADJACÊNCIA - AMPITA, COM SEDE EM FORTALEZA/CE.”

Na proposição ora apresentada, o(a) Ilustre Parlamentar aguiu o que segue:

“Fundada em 6 de junho de 2005 por Maria Geane Sousa Gondim no Bairro Pio XII na cidade de Fortaleza. Tendo como finalidade de ajudar e orientar pessoas carentes do bairro e em seu entorno, proporcionando as mais diversas ações no âmbito social como: atendimento psicológico, consultas médicas, oftalmologista, emissão de documentos, prevenção às drogas e atendimento com advogados. A entidade faz trabalhos em conjunto com a comunidade desenvolvendo ações culturais levando em conta os eventos em destaque no calendário anual, podemos citar como exemplo: comemoração das festas juninas com as quadrilhas; ou com oferta de cursos como o de violão, cursos de artesanatos, aulas de dança no projeto geração saúde que tem como finalidade incentivar pessoas a fazer exercícios físicos para melhorar a saúde e autoestima.”

Inicialmente, vale esclarecer que os aspectos: constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica de redação legislativa do presente projeto, foram devidamente analisados pela Procuradoria desta Casa Legislativa, que apresentou parecer favorável à sua regular tramitação.

Ademais, consoante o disposto no art. 54, inciso I, a, do Regimento Interno, compete à CCJR a análise dos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica de redação legislativa de projetos, competindo à análise do mérito às demais comissões.

É o relatório. Passo a opinar.

II – VOTO

(Art. 108, §1º, II, Do Regimento Interno)

Prestadas as breves considerações iniciais, como membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, passo a emitir parecer acerca da constitucionalidade do Projeto de Lei ora examinado.

Em consonância com a legislação pertinente, a matéria a que se refere o Projeto de Lei retro, não encontra qualquer vedação imposta pelas Constituições Federal e Estadual. Com efeito, percebe-se que a(o) Excelentíssima(o) Parlamentar proponente, ciente da imposição constitucional quanto ao devido procedimento legal, encaminhou o Projeto em estudo na forma de Lei, conduta essa, perfeitamente adequada e desprovida de qualquer vício de iniciativa.

É incontestável, portanto, que a presente proposta encontra respaldo nas Constituições e legislação pertinente.

Ante o exposto, apresenta-se **Parecer Favorável** à regular tramitação do Projeto de Lei nº 00495/2024, de autoria do Deputado Bruno Pedrosa.

É o parecer.



DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	CONCLUSÃO DA CCJR		
Autor:	99417 - DEP. JULIO CESAR FILHO		
Usuário assinador:	99417 - DEP. JULIO CESAR FILHO		
Data da criação:	19/08/2024 15:44:14	Data da assinatura:	19/08/2024 15:43:16



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
19/08/2024

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	DATA REVISÃO:	01/03/2023

20ª REUNIÃO ORDINÁRIA Data 19/08/2024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR.

DEP. JULIO CESAR FILHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	APROVAÇÃO		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃO PEREIRA		
Usuário assinador:	99490 - DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA		
Data da criação:	22/08/2024 09:17:33	Data da assinatura:	22/08/2024 10:38:59



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

MESA DIRETORA

DESPACHO
22/08/2024

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO 69ª (SEXAGÉSIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 20 DE AGOSTO DE 2024.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 73ª (SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 20 DE AGOSTO DE 2024.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 74ª (SEPTUAGÉSIMA QUARTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 20 DE AGOSTO DE 2024.

DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA

1º SECRETÁRIO

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO TREZENTOS E VINTE E SEIS

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIROS PIO XII, TAUAPE E ADJACÊNCIA – AMPITA, COM SEDE EM FORTALEZA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Moradores dos bairros Pio XII, Tauape e Adjacência – Ampita, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 07.418.095/0001-07, com sede no Município de Fortaleza.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

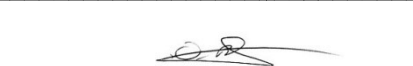
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.



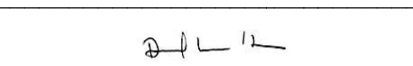
DEP. EVANDRO LEITÃO
PRESIDENTE



DEP. FERNANDO SANTANA
1.º VICE-PRESIDENTE



DEP. OSMAR BAQUIT
2.º VICE-PRESIDENTE



DEP. DANNIEL OLIVEIRA
1.º SECRETÁRIO



DEP. JOÃO JAIME
2.º SECRETÁRIO (em exercício)



DEP. DR. OSCAR RODRIGUES
3.º SECRETÁRIO (em exercício)



DEP. DAVID DURAND
4.º SECRETÁRIO (em exercício)

LEI Nº19.010, de 28 de agosto de 2024.

(Autoria: Guilherme Bismarck)

INSTITUI O DIA ESTADUAL DO ADOLESCENTE, A SER COMEMORADO NO DIA 21 DE SETEMBRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Estadual do Adolescente, a ser comemorado no dia 21 de setembro.

Art. 2.º A data mencionada no art. 1.º tem como finalidade conscientizar a sociedade sobre a importância da educação para a promoção do bem-estar, da proteção e do pleno desenvolvimento dos adolescentes.

Art. 3.º O Estado poderá, em parceria com os órgãos competentes e a sociedade civil organizada, efetivar ações e atividades educativas, culturais e sociais que visem à conscientização da população sobre a importância da educação na vida das crianças e dos adolescentes, bem como sobre a necessidade de garantir seus direitos fundamentais.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.011, de 28 de agosto de 2024.

(Autoria: Bruno Pedrosa)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS PIO XII, TAUAPE E ADJACÊNCIA – AMPITA, COM SEDE EM FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Moradores dos bairros Pio XII, Tauape e Adjacência – Ampita, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 07.418.095/0001-07, com sede no Município de Fortaleza.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.015, de 29 de agosto de 2024.

(Autoria: Luana Régia)

INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO TRANSTORNO DE PROCESSAMENTO SENSORIAL – TPS NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a Campanha de Conscientização do Transtorno de Processamento Sensorial – TPS nas unidades de saúde do Estado do Ceará.

§ 1.º O Transtorno do Processamento Sensorial – TPS é caracterizado por alterações nos aspectos sensoriais, como audição, tato, paladar, visão ou olfato, devido a uma dificuldade do cérebro em processar estímulos e informações do ambiente, podendo afetar um ou mais sentidos.

§ 2.º O público-alvo da campanha são os pais ou responsáveis legais pela criança, que, de acordo com o art. 2.º da Lei Federal n.º 8.069/90, é a pessoa até 12 (doze) anos de idade incompletos.

Art. 2.º A campanha deve acontecer nos hospitais públicos, nas unidades de pronto atendimento, nos postos de saúde e nas demais unidades de saúde do Estado, com a divulgação de informações acerca dos principais sinais de TPS a serem observados nas crianças, quais sejam:

I – dificuldade com tarefas de cuidado pessoal e hipersensibilidade a roupas;

II – dificuldade em sujar mão e rosto;

III – não gostar de brincar com areia;

IV – dificuldade significativa para comer;

V – demonstração de medo quando se movimenta para trás;

VI – dificuldade significativa em realizar uma atividade sentado (a) por mais de 1 (um) ou 2 (dois) minutos;

VII – medo de tirar o pé do chão;

VIII – dificuldade para se acalmar por conta das informações sensoriais recebidas do ambiente, de permanecer dormindo e transacionar entre tarefas e atividades;

IX – agitação, dificuldade em controlar emoções e necessidade de estar sempre em movimento;

X – cobrimento dos olhos ou ouvidos com frequência;

XI – sensibilidade à luz;

XII – baixo limiar de dor;

XIII – resistência a abraços ou toques repentinos;

XIV – dificuldade de processar e expressar sensações de frio, calor, fome e cansaço.

Art. 3.º A campanha prevista nesta Lei possui as seguintes diretrizes:

I – estimular o diagnóstico do TPS, por meio da realização de testes específicos, geralmente em crianças em idade pré-escolar ou escolar;

II – incentivar a busca de atendimento profissional especializado para possibilitar o diagnóstico.

III – apoiar a disponibilização de informações sobre os tratamentos recomendados, como a terapia ocupacional, que, por meio da abordagem de integração sensorial, busca ajudar a criança a organizar as sensações.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº36.194, de 29 de agosto de 2024.

APROVA O REGULAMENTO DA SECRETARIA DO ESPORTE (SESPORTE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e nº18.310, de 17 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 35.508, de 19 de junho de 2023; e CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Secretaria do Esporte (Sesporte), na forma que integra o anexo único do presente decreto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

